



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2**
- **Data de Emissão: 22 de Fevereiro de 2017**
- **Data de Recebimento dos Envelopes: 13 de Março de 2017**
- **Horário: 08:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Várzea Alegre- CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AUTUAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Tomada de Preços



TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2017.02.22.2

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO



Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Luis Edson Oliveira Sousa, Presidente da Comissão da Licitação da Câmara Municipal, o subscrevo.

Varzea Alegre/CE, 20 de Fevereiro de 2017.

.....
Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Câmara Municipal Várzea Alegre

SOLICITAÇÃO

Ao(A) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	MÊS	10

JUSTIFICATIVA: Controle Interno tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, em especial nos termos do Art. 74 da Constituição Federal.

SENHOR PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Várzea Alegre/CE, 17 de Fevereiro de 2017.



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre

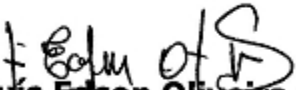


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio do Setor Competente.**

Data: 22 de Fevereiro de 2016.


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Várzea Alegre**Pesquisa de Preços**Nome: Liana Araújo Leite - MECNPJ/CPF: 20.328.257/0001-84Endereço: Rua Duque de Caxias, 25 Sala E, Centro, Várzea Alegre - CE

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	Mês	10	5.500,00	55.000,00
					55.000,00

Data: 20 / 02 / 2017Liana Araújo LeiteResponsável
LIANA ARAUJO LEITE
CNPJ: 20.328.257/0001-84



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Varzea Alegre

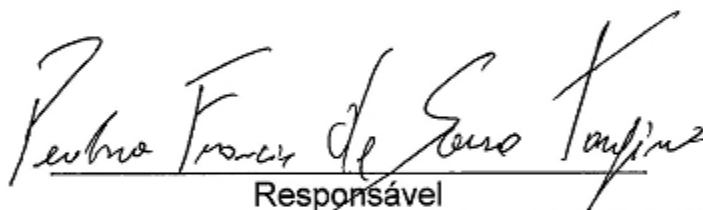


Pesquisa de Preços

Nome: PEDRO FRANCISCO DE SOUSA TARGINO
CNPJ/CPF: 13.355.473/0001-53
Endereço: RUA BARBOSA DE FREITAS, 174, ALDEOTA, FORTALEZA-CE.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE	Mês	10	7.500,00	75.000,00
					75.000,00

Data: 20 / 02 /2017


Responsável

**PEDRO FRANCISCO DE
SOUSA TARGINO - ME
CNPJ: 13.355.473/0001-53**



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Varzea Alegre



Pesquisa de Preços

Nome: CAETANO DE BRITO LEMOS

CNPJ/CPF: 095-655-363-07

Endereço: JOSE ALVES FEITOSA Nº 386 BAIRRO CENTRO
VARZEA - ALEGRE CE

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE	Mês	10	6.209,00	62.000,00

Data: 20 / 02 /2017

Caetano de Brito Lemos - CRA/CE
Responsável
Nº 6-00510



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

**Memorando/CPL**

Varzea Alegre - CE, 21 de Fevereiro de 2017.

DO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, para a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.390.39.00 / 3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo em: 21/02/2017.


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recursos Próprios para a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Varzea Alegre - CE, 21 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,


.....
Alan Salvyano Lima



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2017.02.22.2
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.22.2

DATA DA LICITAÇÃO: 13/03/2017 HORA DA LICITAÇÃO: 08:00 (OITO) HORAS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, designada através da Portaria nº 003/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00 (oito) horas do dia 13 de Março de 2017, em sua sede, na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”, relativos a TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.22.2, do tipo Menor Preço, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta Licitação. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Cópia integral deste Edital poderá ser adquirido no Portal de Licitações – TCM e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado acima, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Integram este Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º CF 88**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO FATO SUPERVINIENTE**
- ANEXO V – PROPOSTA PADRONIZADA**
- ANEXO VI – MINUTA**

1.0. DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

1.1. A presente TOMADA DE PREÇOS tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, e a sua execução se dará de acordo com os serviços especificados no Termo de Referência (Anexo I), destinados atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, observadas as condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2 – Os serviços a serem executados, de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência, deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



1.3 – O execução dos serviços especificados no Termo de Referência, dar-se-á durante a vigência do Contrato a ser firmado com o vencedor, de forma parcelada, mediante solicitação formal através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, e, os mesmos deverão ser entregues na totalidade à Contratante, nas quantidades e forma por ela requisitada e determinada, cujo fornecimento efetivar-se-á em condições próprias e adequadas para utilização.

2.0. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Das restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste Município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenham tido decretado a sua falência; esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Varzea Alegre ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como interessadas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país;

2.1.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público Municipal.

2.1.4. É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2. Das condições de participação.

2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada para a execução do objeto desta licitação, legitimamente interessadas que atenderem a todas às exigências legais, inclusive quanto à documentação, exigidas neste Edital e seus Anexos;

2.2.2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida (Modelo no Anexo II). A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE na sessão pública desta TOMADA DE PREÇOS, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

2.2.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes deverão apresentar no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, os seus envelopes contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” e PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” sendo os mesmos distintos e estando devidamente fechados, lacrados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo obrigatoriamente em sua parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.22.2

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” NOME DO LICITANTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.22.2 PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B” NOME DO LICITANTE.**

3.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. As impugnações deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação nesta qualidade.

4.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração, comprovadamente, implique na formulação das Propostas de Preços dos licitantes.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por cartório por seu respectivo tabelião, em hipótese alguma a Comissão Permanente de Licitação, poderá autenticar documentos conforme originais.

5.2.2. Deste Edital; c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o Objeto da presente licitação.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



5.5. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do licitante.

5.6. Para os documentos que não tiverem expressos em seu teor, o prazo de validade, a Comissão optará pelo prazo de validade dos mesmos como sendo o de 30 (sessenta) dias da sua data de emissão.

5.6. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. Havendo dúvida quanto à procedência e autenticidade documental, a Comissão reserva-se ao direito de solicitar da licitante, o documento original, para cotejo com aquele que foi apresentado, bem como verificar a autenticidade das Certidões emitidas via internet, nos sites dos respectivos órgãos emitentes.

6.0. DA HABILITAÇÃO

6.1.1. Para a habilitação – nos termos do §2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 – exigir-se-á do licitante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido e válido pela Câmara Municipal de Varzea Alegre e a apresentação, no invólucro de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”, da documentação que atenda todas as condições exigidas abaixo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

6.1.2. Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

6.2. Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

A



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

- c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.
- c.3 - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho com menos de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o Art. 27, V da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme Anexo III).
- c.4 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação. (conforme Anexo IV).

d) Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais de nível Superior, devidamente inscrito e com situação regular no Conselho de classe.

- 01 (um) Profissional Contador;
- 01 (um) Profissional Administrador;

d.2 - Para comprovar que os profissionais acima mencionados pertencem ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecidas em cartório.

d.3 - Para comprovar a regularidade dos citados profissionais, deverá ser apresentada certidão emitida junto ao Conselho Regional de Administração-CRA e Conselho Regional de Contabilidade-CRC.

d.4 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

d.5 - Declaração com, aparelhamentos e da qualificação de seu pessoal técnico especializado adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica;

e) Qualificação Trabalhista:

e.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Obs.: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

**6.2.5. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS**

- a) Cédula de identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante

g) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme modelo do ANEXO IV, em 01 (uma) via, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

- a) a indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) orçamento detalhado em planilha expressando a composição dos serviços e os custos unitários e totais para os serviços especificados por item, em algarismos, e por extenso para o valor total da proposta, em moeda corrente no País, já computados todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros contra terceiros e demais impostos/taxas incidentes sobre os serviços licitados;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- d) declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas todas as despesas com profissionais, transporte, lucro, impostos e todos os demais custos, não sendo admitida a cobrança adicional de qualquer outro custo que deveria ser apresentado na proposta de preços;

7.2. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- 7.3.1. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 7.3.2. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;
- 7.3.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 7.3.4. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços estimados para consecução do Objeto desta licitação.
- 7.3.5. Será considerada como manifestamente inexequível aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



7.3.6. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.0. DA SESSÃO DE ABERTURA E PROCEDIMENTO

8.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Varzea Alegre;
- b) impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) reunida em consórcio; e enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

8.2.1. Quanto à representação do licitante: se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente; se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou se representante credenciado, munido de RG e "Carta de Credenciamento" original.

8.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope "habilitação", os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

8.4. As procurações e as cartas credenciais serão retidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

8.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

8.6. Os recursos serão dirigidos Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

8.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes "habilitação", passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

8.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope "habilitação", a Comissão decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;

8.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;

8.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão;

8.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;

8.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;

8.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

8.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

8.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.17. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste Instrumento.

8.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:

- a) seja manifestamente inexecutável;
- b) seja excessiva, acima dos valores previstos na estimativa constante no Termo de Referência;
- c) apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
- d) contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
- e) não atenda às demais exigências deste instrumento.

8.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

8.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão de Licitação;

8.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.23.2. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram;

8.25. Tanto no caso dos envelopes "A" – DE HABILITAÇÃO, como no do envelope "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

8.26. É facultado à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

8.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A", ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

8.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do responsável pelo processo de contratação em questão, devendo o fato constar de ata.

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Presidente da Câmara para a contratação do referido objeto licitado para atender as demandas da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

9.3. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprova do, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

10.0. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

10.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



10.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem

10.1. Poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

10.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.8. As obrigações da CONTRATADA são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

10.9. As obrigações do CONTRATANTE são as constantes na minuta contratual, parte integrante deste edital independente de sua transcrição.

11.0. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização será exercida por a Contratante, ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete;

11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

12.0. DA VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017 a partir de sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou transferência bancária, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

13.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros da Câmara Municipal.

13.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

14. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

14.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0002.2.001.0000	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

**15.0. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

15.1. O Contrato é irrevogável pelo período de sua vigência, podendo ser atualizado na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada;

15.2. Ultrapassado o período de vigência poderá ser reajustado de conformidade com as partes, de acordo com a variação do IGPM - Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha substituí-lo, a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Varzea Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

16.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

17.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos Nº. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

17.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

17.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

17.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

17.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

17.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

18.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

18.3. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

18.4 - Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

18.5 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;

18.6 – Todas as declarações solicitadas no anexos deste edital deverá ter reconhecimento de firma do responsável pela sua emissão.

19.0. PARA CONHECIMENTO E DO FORO

19.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente edital serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: na Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE ou pelo telefones (88) 3541-1289.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Varzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Varzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO

I



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Este termo visa à contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de uma assessoria e consultoria especializada em controle interno tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, em especial nos termos do Art. 74 da Constituição Federal.

3 - DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

3.1 - Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos mecanismos de controle definidos em Lei, entre eles:

3.1.1 - Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho, através de sugestões e orientação às diversas áreas da instituição:

- Área do Almoxarifado, verificando a movimentação de materiais e realizando inventários para confronto dos dados físicos;
- Área operacional e de projeto, verificando quadro de pessoal, rotinas e procedimentos, fazendo as recomendações necessárias para melhor produtividade do trabalho e qualidade dos produtos e serviços;
- Área de Gestão verificando rotinas, procedimentos e se os recursos foram utilizados de acordo com as condições previstas nos Manuais Operacionais, certificando-se que foram gastos com a devida eficiência, economia, transparência e somente para os fins acordados;

3.2 - Assessoramento na elaboração de relatórios parciais e globais da auditoria realizada, assinalando as eventuais falhas encontradas e certificando a real situação da empresa, para fornecer a seus dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões.

4 - DETALHAMENTO ESPECÍFICO

4.1 - Prestar assessoramento no que pertinente as seguintes obrigações relacionadas ao Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre:

I - comprovação da legalidade e avaliação os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, patrimonial e fiscal, da Câmara Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos ordinários;

II - exercício do controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal;

III - fiscalização do cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - prestar assistência na observância dos controles das seguintes áreas da administração: pessoal, bens permanentes, almoxarifados, obras, combustíveis, entre outras afins.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

5.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Varzea Alegre.

5.3 - A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

5.4 - O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;

5.5 - Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Câmara Municipal, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

5.6 - Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

6 - DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Os serviços serão prestados mediante assessoria presencial na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

6.2 - Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente capacitados, competente, com qualificação suficiente para execução dos serviços ora licitados.

a) Qualificação Técnica:

a.1 - Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais de nível Superior, devidamente inscrito e com situação regular no Conselho de classe.

- 01 (um) Profissional Contador;
- 01 (um) Profissional Administrador;

a.2 - Para comprovar que os profissionais acima mencionados pertencem ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverão ser apresentadas: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecidas em cartório.

a.3 - Para comprovar a regularidade dos citados profissionais, deverá ser apresentada certidão emitida junto ao Conselho Regional de Administração-CRA e Conselho Regional de Contabilidade-CRC.

a.4 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

b) - Qualificação Técnica Pessoa Física



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- b.1 - Cédula de identidade;
- b.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b.3 - Comprovante de endereço;
- b.4 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante;
- b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do domicílio ou sede da licitante
- b.7 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

7.1.1 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações do instrumento Contratual e do Termo de Referência, os quais serão executados na sede da Câmara Municipal e também na sede da Empresa, quando caso for.

7.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

7.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.1.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal para a execução do Contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

8.1.1 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

8.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9 - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor máximo admitido mensal e anual para a Câmara Municipal do Varzea Alegre é o que consta abaixo, apurado através de média dos valores entre as pesquisas realizadas no mercado pertinente ao ramo.

UNIDADE GESTORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 10 (DEZ) MESES
Câmara Municipal de Varzea Alegre	6.400,00	64.000,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



9.2 - Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste Termo de Referência.

9.3 - O pagamento dos serviços prestados será realizado mensalmente.

10 - CONCLUSÃO:

10.1 - A presente descrição dos serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão da Câmara Municipal de Varzea Alegre, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização do gestor, que exige assessoria de nível altamente especializado, que tenha competência para analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor contábil e financeiro, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

10.2 - É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.

Varzea Alegre, 22 de Fevereiro de 2017.



Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO II
Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Varzea Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.02.22.2, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO III
Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Varzea Alegre, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO IV
Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Tomada de Preços nº 2017.02.22.2**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE.	MÊS	10		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO
VARZEA ALEGRE E, PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Alan Salviano Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.02.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.02.22.2, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Presidente Alan Salviano Lima, Ordenador(a) de Despesas da(o) Câmara Municipal de Varzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal do Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal.

4.3 - O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas.

4.4. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Câmara Municipal, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.5. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

4.7 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Câmara Municipal para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
***	*****	*****	*****

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho dos serviços contratados.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

7.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Termo de Referência, os quais serão executados na sede da Câmara Municipal, e também na sede da Empresa.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



8.4 - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal para a execução do Contrato.

8.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Câmara Municipal;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Câmara Municipal, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca do Varzea Alegre/CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2017.02.22.2, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação do Setor de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Tomada de Preços Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

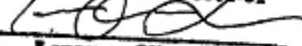
De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Varzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017.

AJLS - ASSESORIA JURÍDICA
LOUKENÇO SALES LTDA
CNPJ 07.872.741/0001-01


Lourenço Sales
Assessoria Jurídica



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Feltosa, 244 - Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 - Várzea Alegre - Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br



PORTARIA Nº. 003/2017 - VÁRZEA ALEGRE, 02 DE JANEIRO DE 2017.

**O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
Senhor ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições legais:**

RESOLVE:

**Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara
Municipal de Várzea Alegre-CE, ficando composta da seguinte forma:**

PRESIDENTE: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
MEMBRO: MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO
MEMBRO: RENATO GOMES DE MORAIS

Publique-se

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE em 02 de
Janeiro de 2017.**


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE V. ALEGRE - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.22.2



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

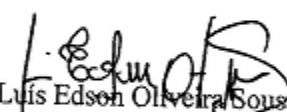
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.02.22.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 13 de Março de 2017 às 08:00 (oito) horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua São Vicente, n° 175, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3544-1231.

Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2, cuja abertura está prevista para o dia 13 de Março de 2017 às 08:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Varzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. O Município de Pentecoste, através da Secretaria de Educação, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a Chamada Pública Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução FNDE N.º 04/2015. O recebimento da documentação de habilitação e do Projeto de venda será até o dia 15/03/2017 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. Moreira da Azevedo S/N - Centro Pentecoste - CE. Maiores informações pelo fone (85) 3352-2617. Cópia completa do Edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, de segunda à sexta-feira, ou através dos sites www.pentecoste.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Pentecoste - CE, em 20 de fevereiro de 2017. José Régis Quintela Gomes - Secretário de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 23.02.01/2017 - Saúde. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Ordenador de Despesas, Sr. Luiz Bezerra de Queiroz Neto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 23 de fevereiro de 2017 a 27 de março de 2017, no horário de 07:30 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, Hospital Municipal Humberto de Queiroz e Secretaria de Saúde e Saneamento no Município de Pereiro, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227, bairro Centro, em Pereiro-Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 12:00. Pereiro-Ce, 23 de fevereiro de 2017. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.002/2017-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 17 de março de 2017, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.002/2017-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução da urbanização da Av. Penetração, Conj. Industrial, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação, Maracanaú, Ceará, em 22 de fevereiro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 10.004/2017 - TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de março de 2017 na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.004/2017-TP, que versa acerca da Contratação de Empresa para reforma e urbanização da Praça Almir Dutra, Bairro Centro, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação, Maracanaú, Ceará, em 22 de fevereiro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Alteração do Edital e Reabertura de Prazo. Processo de Licitação: Concorrência Pública nº. CP-01.24.001/2017-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para realização da manutenção integral do parque de iluminação pública do Município de Brejo Santo-CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS torna público as alterações efetuadas no projeto e orçamento, bem como nos critérios de qualificação técnica. Em razão das alterações acima, fica estabelecida a nova data para abertura do certame, que será no dia 28 de março de 2017, às 08h:00m. na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital retificado no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. Ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br. Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.02.01.1. O(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2017.02.01.1 sendo o seguinte: Licitante(s) Vencedor(es) - Hedeita Nogueira Vieira EIRELI, vencedor(a) junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 656.300,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 22 de fevereiro de 2017. Raimundo Emanuel dos Santos de Caldas Neves - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.02.22.2. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2017.02.22.2, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, marcado para o dia 13 de Março de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175 - Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000- Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 2302.01/2017, cujo objeto é a locação de veículos automotores destinados ao atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 09.03.2017, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>. Carnaubal-CE, 23 de Fevereiro de 2017. Juscilê Pereira da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 004/2017SESA-PP - Secretaria de Saúde, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de dosímetros individuais, incluindo o gerenciamento, monitoramento e manutenção dos serviços a serem utilizados na documentação para o atendimento

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Carúis torna público o Pregão Presencial N.º 2017.02.20.01, para Contratação de prestação de serviços de provedor de internet via rádio wireless, incluindo instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carúis, com data de abertura para o dia 13 de Março de 2017, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carúis no horário das 07:30 às 11:30hs. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Carúis-CE, 22 de Fevereiro de 2017. Reidembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Carúis torna público o Pregão Presencial N.º 2017.02.20.02, para Contratação de pessoa física apta a executar serviços de conserto/manutenção em equipamentos de consultório odontológico, tensiômetros e aerossol, junto à Secretaria de Saúde do Município de Carúis, com data de abertura para o dia 13 de Março de 2017, às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carúis no horário das 07:30 às 11:30hs. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Carúis-CE, 22 de Fevereiro de 2017. Reidembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão N.º 2017.02.22.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o n.º 2017.02.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do Município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE com recatamento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 09 de Março de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175 - Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n.º 2017.02.22.2. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n.º 2017.02.22.2, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, marcado para o dia 13 de Março de 2017, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175 - Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n.º 2017.02.22.3. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Câmara, Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n.º 2017.02.22.3, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao departamento de setor pessoal, bem como processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de outros arquivos, GFIP, RAIS e DIRF, junto ao Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, marcado para o dia 13 de Março de 2017, às 10:00 (dez) horas. Maiores informações e entrega de editais na Sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua São Vicente, 175 - Centro - Várzea Alegre - CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3541-2769. Várzea Alegre/CE, 22 de Fevereiro de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Tomada de Preço N.º 004/2017-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Pompeu torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Março de 2017, às 09:00h, na Sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Professor Cavalcante - 635 - Fátima - Senador Pompeu/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, critério de julgamento menor preço, tombado sob o n.º 004/2017-TP, com o seguinte: Contratação de empresa apta a prestar serviços de Assessoria e Consultoria na área de Controle Interno (Patrimonial, financeira e de Recursos Humanos) e Assessoria técnica administrativa no setor de Recursos Humanos, Folha de pagamento e elaboração de DIRF, RAIS, GFIP e DCTF a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Pompeu, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Professor Cavalcante - 635 - Fátima - Senador Pompeu/CE, fone: 0.88-3449 1235, no horário das 08:00h às 14:00h, ou no site do portal da TCM, www.tcm.ce.gov.br/dltdcoes. 21 de Fevereiro de 2017 - Antonia Joelma de Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Itapipoca, comunica aos interessados que no próximo dia 13 de março de 2017 às 9:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria diversas junto à Câmara Municipal de Itapipoca. O Edital completo poderá ser adquirido na Câmara Municipal, situada à Rua Frei Cassiano nº 750, Boa Vista, no horário de 8:00 às 14:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. Itapipoca/CE, 23 de fevereiro de 2017. A Comissão.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que às 11:00 horas do dia 10 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 2017.02.23.02, tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Luiz Camilo Sobrinho, 620, Centro, Maria Oliveira Mesquita Barros - Pregoeira - Hidrolândia-CE, 23 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços n.º 2017.02.03.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.02.03.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada: F & A Peças e Serviços de Refrigeração LTDA - ME, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Vencedora: F & A Peças e Serviços de Refrigeração LTDA - ME, por apresentar preços compatíveis com o praticado no mercado. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-

Camocim-CE, 23 de fevereiro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação. A Administração e Planejamento do Município de Varjota comunica aos interessados recebendo até às 08:00h do dia 10 de março de 2017, no sala de reuniões de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro - Varjota-CE, a proposta de documentação de habilitação para o Pregão Presencial n.º 102.01/2017-SRP para contratação da prestação dos serviços de locação de veículos para as atividades Administrativas junto ao Município de Varjota-CE. O edital poderá ser obtido na sala de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. Varjota-CE, 23 de fevereiro de 2017. Francisco Fátima Lira Lopes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Varjota - Aviso de Adesão à Ata de Registro 001/2016 - Decorrente do Pregão Presencial N.º 012/2016 da Secretaria de Educação de Presidente Dutra - Maranhão. O Município de Varjota, através da Educação, torna público que adere a Ata de Registro de Preços n.º 001/2016, adv. Presencial N.º 012/2016, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pr. Maranhão, que realizou processo administrativo visando a Registro de Preço para a aquisição de mobiliário escolar (cadeira universitária, mesa, conjunto para alunos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pr. Maranhão. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, Seguiu-se como fornecedor beneficiário da ata de registro de preços a Produtos e Serviços LTDA, CNPJ nº 11.676.271/0001-88, no valor de R\$ 36.980,00 (trinta e seis mil e noventa e oito reais) para os itens aderidos. Eu, Sebastião Sílvinio de Oliveira Despesas da Sec. de Educação, Ratifico o ato de Adesão do Processo administrativo n.º 1701.01/2017-SEDUC, cujo objeto é a aquisição de móveis escolares destinados ensino fundamental e centros de Educação Infantil do Município de Varjota, no v. 36.980,00 (Trinta e seis mil e noventa e oito reais). Assim, providenciando publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 4º, III da IN 01, Dezembro de 2011, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Varjota-CE, 23 de fevereiro de 2017. Sebastião Sílvinio de Oliveira - Ordenador de Despesas da Sec

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação. Licitação de Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de Março de 2017, às 14:00h, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial n.º 2017.02.23.01-ADM, cujo objeto é a aquisição de gás (botão de 13 kg) e água para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Tejuoca, situada na Rua Mamado Rodrigues Teixeira, Tejuoca - Informações: (085) 3323-1287, horário de 08:00 às 12:00hs. Tejuoca-CE, 23 de fevereiro de 2017. Francisco José de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Revogação Pregão Presencial N.º 00.005/2017-SRP. Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de locação de veículos junto a Secretarias de São Benedito-CE. Comunicamos que foi REVOGADA A Licitação Em Epígrafe C 48 Da Lei 8.886/93. São Benedito-CE, 21 De Fevereiro De 2017. Vicente Gomes Filho - Chefe de Gabinete do Prefeito.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Camocim - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do SAAE torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 2017.02.23.01, tendo como objeto a aquisição de bombas personalizadas, termossensíveis, para atender as necessidades do Se de Água e Esgoto do Município de Camocim. A Sessão será realizada às 09:30 de março de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rua Dr. João Centro. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no mencionado, no horário das 08:00 às 12:00hs. Camocim-CE, 23 de fevereiro de 2017. Albano de Matos Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portais - Aviso de Prosseguimento Pregão n.º 2017.01.11.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Municipal de Portais/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 2017.01.11.1, neste dia 24 de fevereiro de 2017, às 09:00 (nove) horas, para a abertura e envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16 - Centro, Portais de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. Portais/CE, 22 de fevereiro de 2017. Maria Edna Tavares de Lávôr - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portais - Aviso de Julgamento 2017.02.08.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Portais/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento referente ao certame licitatório na modalidade Pregão n.º 2017.02.08.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora LJM - Consultoria Administrativa e Sistemas EII, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria administrativa e sistemas de informação. A empresa declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16 - Centro, Portais/CE, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (88) 3557-1254. Portais/CE, 22 de fevereiro de 2017. Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - To N.º 2102.1/17. O Município de Poranga - CE, através de seu Presidente torna público a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preço Presencial n.º 2102.1/17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias públicas na área urbana de Poranga - CE. O referido Edital poderá ser a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Justino Bezerra, nº 139, Centro, Poranga - CE, horário de 8:00 às 12:00h. 17 de fevereiro de 2017 - Jimmy Karll Campos Cabral - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. Licitação comunica aos interessados que às 08:00 horas do dia 10 de março de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 2017.02.23.01, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE, 23 de fevereiro de 2017. Maria Oliveira Mesquita Barros - Pregoeira - Hidrolândia-CE.

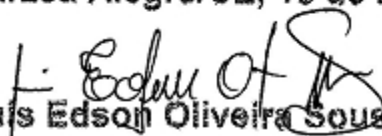


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os Documentos do
Representante Legal, referentes a Tomada de
Preços nº 2017.02.22.2.

Varzea Alegre/CE, 13 de março de 2017.


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da CPL

Antonio
Ofício do C
UERJ 2011



A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Duas 13 03 2012
DEBICATU
Em Testemunho da verdade
A. T. Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



ma
Civîl

~~Handwritten signature~~

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
IBICATU 13, 02, 2017
Em Testemunho da verdade
A Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME

Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A" Bairro Centro
CEP 63540 000 Várzea Alegre - CE
CNPJ - 11.539.552/0001-99 NIRE - 23 2 01298251



ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;

ANTONIO VALDISIO VIEIRA, Brasileiro, maior, natural de Várzea Alegre, estado do Ceará, casado (comunhão parcial de bens), Técnico em Contabilidade, nascido no dia 02/07/1963, cadastrado no CPF sob o Nº 247.793.933-53, e portador de RG Nº 20077961514 SSPDS-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Nunes Valente, Nº 3411, Apto. 302, Bairro Dionísio Torres, CEP 60125-071, e

ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA, Brasileira, maior, natural de Várzea Alegre, estado do Ceará, casada (comunhão parcial de bens), Administradora de empresas, nascida no dia 14/02/1966, cadastrada no CPF sob o Nº 440.769.323-15, e portadora de RG Nº 2003005134264 SSPDC-CE, residente e domiciliada na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará, na Avenida Papai Raimundo, SN, Bairro Sanharol, CEP 63540 000.

Únicos e atuais sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME**, estabelecida à Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A", Bairro Centro, CEP 63540 000, na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 11.539.552/0001-99, legalmente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201298251, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC-CE, por despacho de 04/02/2010, e aditivos Nº 20112326390, por despacho de 19/12/2011, Nº 20140784543, por despacho de 25/06/2014 e 20142933139, por despacho de 17/12/2014 e 20150048114, por despacho de 22/09/2015.

RESOLVEM de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - Admite-se na sociedade, o sócio **FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA**, Brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), Empresário, nascido em 02/10/1970, natural de Várzea Alegre - CE, portador de RG sob o Nº 90006000717 SSP-CE, cadastrado no CPF sob o Nº 410.286.783-04, residente e domiciliado no município de Várzea Alegre - CE, na Avenida Papai Raimundo, SN, Bairro Sanharol, CEP 63540 000.

2ª Cláusula - Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO VALDISIO VIEIRA**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 45.000 (quarenta e cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao sócio **FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele

Nome	Porcentagem	Quotas	Total R\$
ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA	50%	45.000	45.000,00
FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA	50%	45.000	45.000,00
	100%	90.000	90.000,00

3ª Cláusula - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Urduilene Correia de Oliveira
Escriturante Substituta
CNPJ DE REGISTRO CIVIL
- V. ALAGRE - CE



A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
IBICATU, 13, 02, 2017
Em Testemunho da verdade
A Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signatures and initials]

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/278503-8, referente à empresa **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, NIRE 23201298251, foi deferido e arquivado sob o nº 20162785038, em



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe
IBICATU 13/05/2017
Em Testemunho da verdade
A. 9-17-17
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Arquivo Várzea Alegre - CE
Oficial do Cartório de Registro Civil
IBICATU Várzea Alegre - CE

VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME

Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A" Bairro Centro

CEP 63540 000

Várzea Alegre - CE

CNPJ - 11.539.552/0001-99

NIRE - 23 2 01298251

ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados

ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA, Brasileira, maior, natural de Várzea Alegre, estado do Ceará, casada (comunhão parcial de bens), Administradora de empresas, nascida no dia 14/02/1966, cadastrada no CPF sob o Nº 440.769.323-15, e portadora de RG Nº 2003005134264 SSPDC-CE, residente e domiciliada na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará, na Avenida Papai Raimundo, SN, Bairro Sanharol, CEP 63540 000, e;

FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA, Brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), Empresário, nascido em 02/10/1970, natural de Várzea Alegre - CE, portador de RG sob o Nº 90006000717 SSP-CE, cadastrado no CPF sob o Nº 410.286.783-04, residente e domiciliado no município de Várzea Alegre - CE, na Avenida Papai Raimundo, SN, Bairro Sanharol, CEP 63540 000.

1ª Cláusula - Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de, **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A", Bairro Centro, CEP 63540 000, na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 11.539.552/0001-99, legalmente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201298251, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC-CE, por despacho de 04/02/2010.

2ª Cláusula - O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde a sócia **Ana Sheila de Aquino Sousa**, será possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e o sócio **Francisco Fernando Vieira de Sousa**, será possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas.

Nome	Porcentagem	Quotas	Total R\$
ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA	50%	45.000	45.000,00
FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA	50%	45.000	45.000,00
	100%	90.000	90.000,00

3ª Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Unidene Correia de Oliveira.
Oficial do Cartório de Registro Civil
V. ALEGRE - CE



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe
IBICATU 20/05/2017
Em Testemunho da verdade
A. 20-05-17
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16278503-8, referente à empresa VIEIRA E SOUSA, foi devidamente arquivado sob o nº 20162785038, em 19/05/2017.



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Doula
IBICATU 13/03/2017
Em Testemunho da Verdade
A. E. - Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME

Rua Antônio Aíves de Lima, Nº 132, Anexo "A" Bairro Centro
CEP 63540 000 Várzea Alegre - CE
CNPJ - 11.539.552/0001-99 NIRE - 23.2.01298251

ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

4ª Cláusula - O objeto social é CONTROLE INTERNO (Controle de doações, Controle de Almoxxarifados, Controle de Patrimônio, Controle de Veículos, Controle de Merenda Escolar, Assessoria de Arrecadação de Tributos)(59.20-6/01), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (77.11-0/00), PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS (90.01-9/99), SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS (82.11-3/00), CONFECCÃO E VENDA DE ETIQUETAS DE TOMBAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS (25.99-3/99), SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL (71.12-0/00).

5ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª Cláusula - A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função;

8ª Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª Cláusula - O sócio retirante dar a sociedade plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres, para mais nada reclamar em tempo algum, e desta recebe plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas obrigações para com ela, isentando-o de qualquer responsabilidade quanto as suas obrigações a partir da assinatura deste instrumento:

11ª Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula - O falecimento, ou retirada espontânea de qualquer um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade que continuará mediante ingresso de um novo sócio, cabendo aos herdeiros manifestar interesse de ser integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do de cujus, ou então seus haveres, como também os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço, que se efetuará na data do evento e pagos no prazo de 90 (noventa) dias.



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Doula
IBICATU 13/03/2017
Em Testemunho da Verdade
A. E. - Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/278503-8, referente à empresa VIEIRA E SOUSA, inscrita no CNPJ nº 11.539.552/0001-99, foi devidamente autenticado e registrado sob o nº 20162785038, em 19/05/2017.

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe
IBICATU 13/03/2017
Em Testemunho da verdade
A. f. Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME

Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A" Bairro Centro

CEP 63540 000

Várzea Alegre - CE

CNPJ - 11.539.552/0001-99 NIRE - 23 2 01298251

ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

13ª Cláusula - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

14ª Cláusula - Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre - CE, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas:

Várzea Alegre - CE, 11 de Novembro 2016

Ana Shella de Aquino Sousa
Ana Shella de Aquino Sousa

Francisco Fernando Vieira de Sousa
Francisco Fernando Vieira de Sousa

Antônio Valdíbio Vieira
Antônio Valdíbio Vieira

Testemunhas:

Ruth Antonine Máximo Xavier
Ruth Antonine Máximo Xavier
CPF-746.054.963-00

Rodolpho Valentino Máximo Xavier
Rodolpho Valentino Máximo Xavier
CPF - 852.016.933-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM. 23/11/2016
SOB Nº: 20162785038
Protocolo: 16/278503-8, DE 18/11/2016
Representa: 23 2 0129825 1
VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E
SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



Urdilene Correia de Oliveira
Escritor Substituta
CARTÃO DE REGISTRO CIVIL
IBICATU - V. ALEGRE - CE



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe
IBICATU 13/03/2017
Em Testemunho da verdade
A. f. Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/278503-8, referente à empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME, NIRE 2320129825-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20162785038, em



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- LISTA DE PRESENÇA -

TOMADA DE PREÇOS nº 2017.02.22.2

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

Data da Abertura: 13 de Março de 2017

Horário : 10:00 horas

Local : Câmara Municipal de Várzea Alegre

Endereço : Rua São Vicente, nº 175, Centro, Várzea Alegre/CE.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. S.</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulino</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>

LICITANTES

Item	Nome/Razão Social	Assinatura/Rubrica
01	VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - ME	<i>[Assinatura]</i>

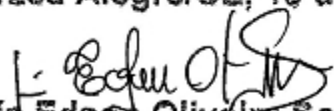


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Habilitação, referentes a Tomada de Preços nº 2017.02.22.2.

Varzea Alegre/CE, 13 de março de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da CPL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Certificado de Registro Cadastral CRC

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão Social: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.539.552/0001-99
CPF Responsável: ANA SHEILA DE AQUINO BEZERRA
Endereço: RUA ANTONIO ALVES DE LIMA, Nº 132, ANEXO A, CENTRO
Cidade: VARZEA ALEGRE/CE

RAMO DA ATIVIDADE

Atividades de Contabilidade
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Locação de automóveis sem condutor, dentre outros

PESSOA PARA CONTATO

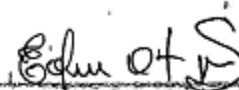
Ana Sheila de Aquino Sousa
FONE: (88) 3541-1987

VALIDADE

31/12/2017

Atendeu aos requisitos exigidos na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, para inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Câmara, estando credenciada a participar de licitações para fornecimento de materiais, prestação de serviços e obras, nos ramos de atividades pertinentes acima descrito.

Varzea Alegre/CE 08/03/2017


Luis Edson Oliveira Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



**VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**

Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A" Bairro Centro

CEP 63540 000

Varzea Alegre - CE

CNPJ - 11.539.552/0001-99 NIRE - 23 2 01298251

ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;

ANTONIO VALDISIO VIEIRA, Brasileiro, maior, natural de Varzea Alegre, estado do Ceará, casado (comunhão parcial de bens), Técnico em Contabilidade, nascido no dia 02/07/1963, cadastrado no CPF sob o Nº 247.793.933-53, e portador de RG Nº 20077961514 SSPDS-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Nunes Valente, Nº 3411, Apto. 302, Bairro Dionísio Torres, CEP 60125-071, e

ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA, Brasileira, maior, natural de Varzea Alegre, estado do Ceará, casada (comunhão parcial de bens), Administradora de empresas, nascida no dia 14/02/1966, cadastrada no CPF sob o Nº 440.769.323-15, e portadora de RG Nº 2003005134264 SSPDC-CE, residente e domiciliada na cidade de Varzea Alegre, estado do Ceará, na Avenida Papai Raimundo, SN, Bairro Sanharol, CEP 63540 000.

Únicos a atuais sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME**, estabelecida à Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A", Bairro Centro, CEP 63540 000, na cidade de Varzea Alegre, estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 11.539.552/0001-99, legalmente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201298251, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC-CE, por despacho de 04/02/2010, e aditivos Nº 20112326390, por despacho de 19/12/2011, Nº 20140784543, por despacho de 25/06/2014 e 20142933139, por despacho de 17/12/2014 e 20150048114, por despacho de 22/09/2015.

RESOLVEM de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula - Admite-se na sociedade, o sócio **FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA**, Brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), Empresário, nascido em 02/10/1970, natural de Varzea Alegre - CE, portador de RG sob o Nº 90006000717 SSP-CE, cadastrado no CPF sob o Nº 410.286.783-04, residente e domiciliado no município de Varzea Alegre - CE, na Avenida Papai Raimundo, SN, Bairro Sanharol, CEP 63540 000.

2ª Cláusula - Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO VALDISIO VIEIRA**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 45.000 (quarenta e cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao sócio **FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele

Nome	Porcentagem	Quotas	Total R\$
ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA	50%	45.000	45.000,00
FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA	50%	45.000	45.000,00
	100%	90.000	90.000,00

3ª Cláusula - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/278503-8, referente à empresa **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, NIRE 23201298251-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20162785038, em 23/11/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança OSTNT. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/12/2016 às 09:16, por Lenira

A presente cópia Fotostática confere com o original exibido em nota de IBICATU.
Em Testemunho _____ da verdade

Oficial
Válida somente com o selo de autenticidade



Frederico Correia de Oliveira
Deputado Substituto
PREFEITO DE REGISTRO CIVIL
- V. ALEGRE - CE -



VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME
Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A" Bairro Centro
CEP 63540 000 Várzea Alegre - CE
CNPJ - 11.539.552/0001-99 NIRE - 23 2 01298251

ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados

ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA, Brasileira, maior, natural de Várzea Alegre, estado do Ceará, casada (comunhão parcial de bens), Administradora de empresas, nascida no dia 14/02/1966, cadastrada no CPF sob o Nº 440.769.323-15, e portadora de RG Nº 2003005134264 SSPDC-CE, residente e domiciliada na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará, na Avenida Papai Raimundo, SN, Bairro Sanharol, CEP 63540 000, e;

FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA, Brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), Empresário, nascido em 02/10/1970, natural de Várzea Alegre - CE, portador de RG sob o Nº 90006000717 SSP-CE, cadastrado no CPF sob o Nº 410.286.783-04, residente e domiciliado no município de Várzea Alegre - CE, na Avenida Papai Raimundo, SN, Bairro Sanharol, CEP 63540 000.

1ª Cláusula - Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de, **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A", Bairro Centro, CEP 63540 000, na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 11.539.552/0001-99, legalmente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23201298251, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC-CE, por despacho de 04/02/2010.

2ª Cláusula - O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde a sócia Ana Sheila de Aquino Sousa, será possuidora de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e o sócio Francisco Fernando Vieira de Sousa, será possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas.

Nome	Porcentagem	Quotas	Total R\$
ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA	50%	45.000	45.000,00
FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA	50%	45.000	45.000,00
	100%	90.000	90.000,00

3ª Cláusula - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibido em nota de IBICATU.
Em Testemunho _____ da verdade

Oficial
Válida somente com o selo de autenticidade



Antonio Valmi de Lima
Oficial do Cartório de Registro Civil
IBICATU

**VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**

Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A" Bairro Centro

CEP 63540 000

Varzea Alegre - CE

CNPJ - 11.539.552/0001-99

NIRE - 23 2 01298251

ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

4ª Cláusula - O objeto social é CONTROLE INTERNO (Controle de doações, Controle de Almoxarifados, Controle de Patrimônio, Controle de Veículos, Controle de Merenda Escolar, Assessoria de Arrecadação de Tributos)(69.20-6/01), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (77.11-0/00), PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS (90.01-9/99), SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS (82.11-3/00), CONFECCÃO E VENDA DE ETIQUETAS DE TOMBAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS (25.99-3/99), SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL (71.12-0/00).

5ª Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª Cláusula - A administração da sociedade será exercida pela sócia administradora **ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA**, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, e bom desempenho de sua função;

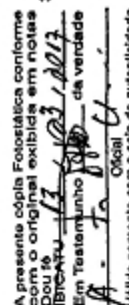
8ª Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª Cláusula - O sócio retirante dar a sociedade plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres, para mais nada reclamar em tempo algum, e desta recebe plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas obrigações para com ela, isentando-o de qualquer responsabilidade quanto as suas obrigações a partir da assinatura deste instrumento:

11ª Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula - O falecimento, ou retirada espontânea de qualquer um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade que continuará mediante ingresso de um novo sócio, cabendo aos herdeiros manifestar interesse de ser integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do de cujus, ou então seus haveres, como também os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço, que se efetuará na data do evento e pagos no prazo de 90 (noventa) dias.



Handwritten signatures and initials.

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/278503-8, referente à empresa **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, NIRE 2320129825-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20162785038, em 19/05/2017.

A presente cópia Fotostática conferida com o original exibida em nota de autenticidade, em 13/11/2016, em Testemunho da verdade. Oficial. Valido somente com o selo de autenticidade.



Juliane Correia de Oliveira
Escritora Substituta
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
VARZEA ALEGRE - CE



VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME

Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A" Bairro Centro

CEP 63540 000

Várzea Alegre - CE

CNPJ - 11.539.552/0001-99

NIRE - 23 2 01298251

ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO

13ª Cláusula - A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

14ª Cláusula - Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre - CE, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas:

Várzea Alegre - CE, 11 de Novembro 2016

Ana Sheila de Aquino Sousa

Ana Sheila de Aquino Sousa

Francisco Fernando Vieira de Sousa

Francisco Fernando Vieira de Sousa

Antônio Valdisio Vieira

Testemunhas:

Ruth Antonine Máximo Xavier

Ruth Antonine Máximo Xavier

CPF-746.054.963-00

Rodolpho Valentino Máximo Xavier

Rodolpho Valentino Máximo Xavier

CPF - 852.016.933-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/11/2016
SOB Nº 20162785038
Protocolo: 16/278503-8, DE 18/11/2016
Expressa: 23 2 0129825 1
VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E
SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME

LENIRA CARDOSO DE A SERRAINE
SECRETARIO-GERAL

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em nota de autenticidade, em 13/10/2017, em Testemunho da verdade. Oficial. Valido somente com o selo de autenticidade.



Antônio Valmi de Lima
Secretário do Cartório de Registro Civil
VARZEA ALEGRE - CE

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/278503-8, referente à empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME, NIRE 2320129825-1, foi deferido e arquivado sob o nº 20162785038, em

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/im...>**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.539.552/0001-99 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/02/2010	
NOME EMPRESARIAL VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo ✓ 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO ALVES DE LIMA		NÚMERO 132	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 63.540-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIZCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 3541-1387	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 12:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2017

07/03/2017

FIC



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.391910-9

RAZÃO SOCIAL

VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA ME ✓

ENDEREÇO COMPLETO

RUA ANTONIO ALVES DE LIMA, 00132
Compl.: ANEXO A Bairro: CENTRO CEP: 63540000
Cidade: VARZEA ALEGRE UF: CE Distrito: VARZEA ALEGRE



C.N.P.J.

11.539.552/0001-99 ✓

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

206.0300-9

C.N.A.E. PRINCIPAL

6920601

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

6920601

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

7711000

REGIME DE RECOLHIMENTO

OUTROS

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4924800

NATUREZA JURÍDICA

3

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/03/2017 ÀS 09:42:42 ✓

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO ISS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

Observação:

Nome: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS
PUBLICOS LTDA - ME
Endereço: ANTONIO ALVES DE LIMA 132 5400334
CENTRO Varzea Alegre/CE CEP: 63.540-000
N.º de inscrição: 5400334
CNPJ / CPF: 11.539.552/0001-69
Contribuinte desde: 19/02/2010
Atividade Municipal: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
Validade: 31/12/2017

Maria Luiza Sátiro de Oliveira
Gerente do Núcleo de Adm. Tributária
PORTAL Nº 017/2017
RESPONSÁVEL



A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fe
IBICATU 13-03-2017
Em Testemunho da verdade
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Antonio Valmi de Lima
Oficial
IBICATU
CE

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fe
IBICATU 13-03-2017
Em Testemunho da verdade
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



lima
CE

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ALS/PGN/Certidao/CndC>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA - ME** ✓
CNPJ: **11.539.552/0001-99** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:20:32 do dia 07/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2017. ✓

Código de controle da certidão: **95FE.DBA1.8DF2.B867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Doutor
IBICATU 13.03.2017
Em Testemunho da verdade
A. S. F. Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Valmi de Lima
Cartório de Registro Civil
VARZEA ALEGRE - CE

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARZEA ALEGRE
RUA DEPUTADO LUIZ OTACILIO CORREIA, 153
07.539.273/0001-58



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 1242

Nome: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - ✓
ME

Endereço: ANTONIO ALVES DE LIMA - 132 5400334 CENTRO Várzea
Alegre/CE CEP: 63.540-000

Documento: 11.539.552/0001-99 ✓

Código do Contribuinte: 946

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressaltado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se não existir debitos em relação aos tributos imobiliários para o contribuinte acima identificado(a) ate a presente data.

Validade: 90 dias

Cidade: Várzea Alegre

Data: 18 de Janeiro de 2017



Manoela Satiro de Oliveira
Gerente do Núcleo de Adm. Tributária
PORTARIA Nº 017/2017
Chefe do Setor

23/02/2017 <https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crti/CrtiFgeCFSImprimirPapel.asp?VARPessoaMatriz=16234720&VARPessoa=16234720&VARUF=CE&V...>

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11539552/0001-99 ✓
Razão Social: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA ME ✓
Nome Fantasia: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA ME
Endereço: R ANTONIO ALVES DE LIMA 132 / CENTRO / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2017 a 22/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017022103475053436477

Informação obtida em 23/02/2017, às 11:41:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





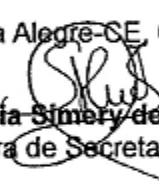
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE VARA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
Fórum Dr. Wilson de Norões Milfont-Rua Profª. Socorro Rolim, 60 – 63.540-000-
tele/fax: (88)3541-1002

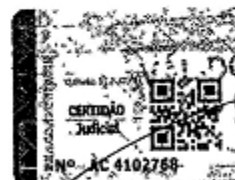
CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada e para os devidos fins, que revendo nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, o Sistema Processual (SPROC), ora a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos 05 (cinco) anos, nenhuma Ação Cível de Falência ou Concordata, em curso ou julgada, contra a empresa **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.539.552/0001-99, sediada na rua Antônio Alves de Lima, 132 A, Bairro: Centro, Várzea Alegre-CE, representada por Ana Sheila de Aquino Sousa, brasileira, portadora do RG nº 2003005134264 – SSP-CE e CPF nº 440.769.323-15, residente no Sítio Sanharol, nesta cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 07 de março de 2017. ✓


Antonia Simery de Lima Mendes
Diretora de Secretaria – Mat. 2732



Obs.: Certidão válida por 30(trinta) dias.

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Sou fe
IBICAFU 13 403 10/17
Em Testemunho da verdade
A _____
Oficial





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Balanço Patrimonial 04 (quatro) folhas, numeradas de 01 a 04, que registra as operações contábeis da empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME, com sede na cidade de Varzea Alegre - CE, à Rua Antonio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A", Bairro Centro, CEP 63 540 000, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nº 23201298251, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.539.552/0001-99.

Varzea Alegre CE 31 de Dezembro 2016

Anna Oliveira de Aquino Sousa
Vieira e Sousa Serviços Públicos Ltda ME
Sócio - administrador

Rodolpho Valentino Maximo Xavier
RODOLPHO VALENTINO MAXIMO XAVIER
CONTADOR
CRC/CE - 0196730-1
CPF - 032.016.033-24

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibido em notas
doutra IBICATU 13/03/2017
Em Testemunho da verdade
A. F. 110
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Anna
110
110



VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA ME
 CNPJ - 11.539.552/0001-99 NIRE - 23201298251
 Rua Antonio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A", Bairro Centro
 63540 000 Varzea Alegre CE

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO 2016

	2015	2016
A T I V O	351.179,90	378.234,88
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	6.530,00	11.500,00
BANCOS C/ MOVIMENTO	48.275,10	59.135,00
DUPLICATAS A RECEBER	185.994,70	167.219,78
	240.799,80	237.854,78
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	110.380,10	140.380,10
	110.380,10	140.380,10
P A S S I V O	351.179,90	378.234,88
CIRCULANTE		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
IMPOSTOS A RECOLHER	9.130,70	15.044,28
FORNECEDORES	3.000,00	4.010,00
	12.130,70	19.054,28
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS	249.049,20	269.180,60

VARZEA ALEGRE CE 31 DE DEZEMBRO 2016

Assinado de Armino Sousa
 Vieira e Sousa Servicos Publicos Ltda ME
 Sócio - administrador

Assinado de Rodolfo Valentino Maximo Xavier
 RODOLFO VALENTINO MAXIMO XAVIER
 CONTADOR
 CREA/CE - 011.157.572-3
 CPF - 070.140.500-84

A presente cópia Fotostática conforme
 com o original exibida em notas
 Dou fe
 IBICATU 13/03/2017
 Em Testemunha da verdade
 Oficial
 Valido somente com o selo de autenticidade



Assinado de Armino Sousa



VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA ME
 CNPJ - 11.539.552/0001-99 NIRE - 23201298251
 Rua Antonio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A", Bairro Centro
 63540 000 Varzea Alegre CE

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2015 E 31/12/2016

	2015	2016
1- (+) RECEITAS OPERACIONAIS	665.576,30	753.204,00
2- (-) IMPOSTOS FATURADOS	70.151,74	84.358,85
3- LUCRO BRUTO	595.424,56	668.845,15
4- (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	541.125,30	638.438,45
5- (-) DESPESAS FINANCEIRAS	6.121,40	10.275,30
6- LUCRO LIQUIDO	48.177,86	20.131,40

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015 E 31/12/2016

	2015	2016
RECURSOS		
SALDO INICIAL	-0,00-	-0,00-
LUCROS DO EXERCICIO	48.177,86	20.131,40
APLICACAO		
TRANSFERENCIA DE LUCROS ACUMULADOS	(48.177,86)	(20.131,40)
SALDO FINAL	-0,00-	-0,00-

SITUAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA DA EMPRESA EM 31 DEZEMBRO DE 2016

Após minuciosa análise do Balanço patrimonial em 31/12/2016 da firma citada, providenciamos os cálculos dos índices econômicos financeiros que estão apresentados abaixo, obedecendo as normais técnicas vigentes:

ILC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{237.854,78}{19.054,28} = 12,48$$

ILG = INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL LONGO PRAZO}} = \frac{237.854,78 + 0,00}{19.054,28} = 12,48$$

ILP = INDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS

$$ILP = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}} = \frac{237.854,78 - 19.054,28}{359.180,60} = 0,61$$

ECP = ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO

$$ECP = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMONIO LIQUIDO}} = \frac{19.054,28}{359.180,60} = 0,05$$

IET = INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{19.054,28 + 0,00}{378.234,88} = 0,05$$

A situação econômica-financeira da empresa Vieira e Sousa Assessoria e Serviços Públicos Ltda - ME, é bastante satisfatória.

VARZEA ALEGRE CE 31 DE DEZEMBRO 2016

Ana Cláudia de Aguiar Sousa
 Vieira e Sousa Serviços Públicos Ltda ME
 Sócio - administrador

Rodolfo Valério Maximo Xavier
 RODOLFO VALENTINO MAXIMO XAVIER
 CONTADOR

A presente cópia fotostática conforme com o original exibida em notas Doula
 IBICATU 13 03 2012
 Em Testemunho da verdade
 A - F - O
 Oficial
 Valido somente com o selo de autenticidade





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Balanço Patrimonial 04 (quatro) folhas, numeradas de 01 a 04, que registra as operações contábeis da empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - ME, com sede na cidade de Varzea Alegre - CE, à Rua Antonio Alves de Lima, Nº 132, Anexo "A", Bairro Centro, CEP 63 540 000, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nº 23201298251, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.539.552/0001-99.

Varzea Alegre CE 31 de Dezembro 2016

Anna Sílvia de Aquino Sousa
Vieira e Sousa Servicos Publicos Ltda ME
Sócio - administrador

Rodolpho Valentim Maximo Xavier
RODOLPHO VALENTIM MAXIMO XAVIER
CONTADOR
CPF: 03-0129825-1
Nº 11.539.552/0001-99



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017
SOB Nº 20170175723
Protocolo: 17/017572-3, DE 10/02/2017
Empresa: 23 2 0129825 1
VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E
SERVICOS PUBLICOS LTDA - ME

Lenira Cardoso de A. Seraine
LENIRA CARDOSO DE A. SERAINE
SECRETARIO-GERAL

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Doufe
IBICATU 13/03/2017
Em Testemunho da verdade
O Oficial
Valido somente com o selo de autenticidade



Antonio Valmi de Lima
Antonio Valmi de Lima
Oficial Civil



CONTROLE INTERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA

VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME

DECLARAÇÃO



A Empresa Vieira e Sousa Assessoria e Serviços Públicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.539.552/0001-99, sediada à Rua Antônio Alves de Lima, 132 A, Bairro Centro, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, representada nesta pelo o Senhor Francisco Fernando Vieira de Sousa, inscrito no CPF sob o número 410.286.783-04, residente na avenida papai Raimundo, S/N, Sanharol, Várzea Alegre - CE.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Várzea Alegre - CE, 13 de março 2017.


Francisco Fernando Vieira de Sousa
CPF: 410.286.783-04

Reconheço a(s) firma(s) de	FRANCISCO
FEVEREIRO VIEIRA DE SOUSA	
Dou	
Assinatura	03 / 03 / 2017
Em testemunho	da verdade
A. T. U.	
Oficial / Substituta	
Válido somente com o selo de autenticidade	





VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME



DECLARAÇÃO

A Empresa Vieira e Sousa Assessoria e Serviços Públicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.539.552/0001-99, sediada à Rua Antônio Alves de Lima, 132 A, Bairro Centro, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, representada nesta pelo o Senhor Francisco Fernando Vieira de Sousa, inscrito no CPF sob o número 410.286.783-04, residente na avenida papai Raimundo, S/N, Sanharó, Várzea Alegre - CE.

DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Várzea Alegre - CE, 13 de março de 2017.


Francisco Fernando Vieira de Sousa
CPF: 410.286.783-04



Reconheço a(s) firma(s) de <u>FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA</u>
Dou fé.
Em <u>13 / 03 / 2017</u>
Em testemunho <u>MD</u> da verdade
Oficial / Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade




RQH



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 038568 Série 000526



naiana Bete de Freitas
ASSINATURA DO PORTADOR

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou 13/03/2017
IBICATU
Em Testemunho de verdade
Ass. Oficial
Valgo somente com o selo de autenticidade



42

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

- ALTERAÇÃO DE CARGOS

EM 03/03/17 ALTERADO
PARA CONTADORA - CBO.
2522-10

Ana Sheila de Aquino Sousa

ANA SHEILA DE AQUINO SOUSA

CPF: 440.769.323-16

REPRESENTANTE ADMINISTRATIVA

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou 13/03/2017
IBICATU

Em Testemunho de verdade

Ass. Oficial
Valgo somente com o selo de autenticidade



12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador MEIRA E SOUSA ASSES
SORIA E SERV. PÚBLICOS LTDA
CNPJ/MF 11.539.552/0001-99
Rua AV. PAPEI RAIMUNDO N° S/N
Município VARZEA ALEGRE Est. CE
Esp. do estabelecimento SERV. ESC. E ADMIN.
Cargo AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
CBO n° 4110-05
Data admissão 01 de JUNHO de 2013
Registro n° 01 Fls./Ficha 08
Remuneração especificada R\$ 678,00 POR
MÊS

Ana Sheila de Aquino Sousa
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
Com. Dispensa CD N°

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou 13/03/2017
IBICATU

Em Testemunho de verdade



8

FLS 71

BRANCA

xelo
xoe
ura
so
zoc

Fotografia

CBO
4110-05

NAIANA BITÚ DC FREITAS

portador da C. T. P. S.

1.º 038568 Série 00052 C. T. P. S. (Rural) n.º _____ Série _____
C. P. F. / CIC n.º 002754753-10 Título de Eleitor n.º 048701270701 da 78 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 2002034095974 foi admitido em 01 de JUNHO de 2013 para exercer a função de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO com o salário de R\$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) por MÊS no seguinte horário de trabalho: das 7:00 às 17:00 horas, com _____ horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	

É optante?

Sim ☒ Não ☐

Data da opção

01/06/2013

Data da retratação

Banco depositário

C. E. F.

Nacionalidade. BRASILEIRA
Filho de ANTONIO ALAILTON
DE FREITAS
e de TEREZINHA ALVES
BITU DE FREITAS
nascido em VARZEA ALEGRE
a. 20 de FEV de 84
Estado civil _____
Nome do cônjuge _____

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

N.º Registro Geral

Casado(a) c/ brasileira(o)?

Nome do conjugue.

Tem filhos brasileiros?

5. Cuantos?

Data da chegada ao Brasil:

Naturalizado.

Decreto n.º .

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
(PIS)

Cadastrado em...../...../.....

790.405.276.30

dep. no Banco

endereço.

1

Códigos

endereço da agência

Obs.:

Beneficiarios:

VARZEA ALEGRE, 01 de JUNHO de 2013

SISDIR - Sistema de Digitalização - sisdir@email.com

Código da Imagem: 2734



A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fé
IBICATU 13/03/2017
Em Testemunho da verdade
A. T. Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Lima
Oficial do Cartório de Registro Civil
IBICATU VARZEA ALEGRE - CE



NASCIMENTO: 24/03/1941 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIZAÇÃO: VARZEA ALEGRE - CE
DESCRIÇÃO: CPF: 002.754.753-10 RG: 2012094095474.855-CE
TÍTULO: TÍTULO, EXERCÍCIO (OU DECL. DE PROFISSIONALIDADE)
MOMENTO EM ONDE SE ENCONTRA: (OU EXERCÍCIO) VALOR DO ANUÍO: 900

Esta cópia tem a mesma validade como documento de identidade, conforme o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.235/46, de 1º de set. de 1946.



DATADA E EXERCÍCIO
12/05/2017

Carla Guedes Gonçalves Rêgo
Presidente do CRC

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fé
IBICATU 13/03/2017
Em Testemunho da verdade
A. T. Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



Lima
Oficial do Cartório de Registro Civil
IBICATU VARZEA ALEGRE - CE

Handwritten signatures and initials.

09/03/2017

Certidão de Regularidade

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NAIANA BITU DE FREITAS
REGISTRO..... : CE-025626/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 002.754.753-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 09.03.2017 as 20:29:14.

Válido até: 03.04.2017.

Código de Controle: 115810.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA
EXERCÍCIO 2017

EMPRESA: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA-ME
REG. CRA-CE: Nº PJ-3440

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): ADM. HELDER LIMA DOS SANTOS
REG. CRA-CE Nº 11.908



CERTIFICAMOS, para os fins que se façam necessários, que a Empresa acima, CNPJ Nº 11.539.552/0001-99, sediada a Rua Antonio Alves de Lima, 132 – Anexo A – Centro – Varzea Alegre - CE – CEP 63.540-000, capital social R\$ 90.000,00 bem como seu(ua) Administrador(a) Responsável Técnico(a), são inscritos neste Conselho Regional, estando ambos quites com suas obrigações para o exercício de 2017, nos termos da Lei Federal Nº 4.769/65 e do Decreto Nº 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

- Controle Interno (Controle de doações, controle de almoxarifados, controle de patrimônio. Controle de veículos, controle de merenda escolar, assessoria de arrecadação de tributos);
- Locação de automóveis sem condutor;
- Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais;
- Serviços administrativos para terceiros;
- Serviços de apoio administrativo, assessoria, consultoria, planejamento, execução e prestação de serviços relacionados ao ramo da engenharia civil;
- Confecção e venda de etiquetas de tombamento de bens patrimoniais;

CERTIFICAMOS, também que esta certidão terá validade até o dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2017.

Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2017.

Adm. Leonardo José Macedo
CRA-CE Reg. Nº 8277
Presidente



George Santos da Silva
Setor de Registro CRA-CE



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Vieira e Sousa Assessoria e Serviços Públicos LTDA - ME, firma estabelecida na Rua Antônio Alves de Lima, Nº 132 A - Centro, Várzea Alegre - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.539.552/0001-99, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sócia Ana Sheila de Aquino Sousa, brasileiro, Casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Nº 2003005134264 SSPDC - CE, CPF Nº 440.769.323-15, residente e domiciliada na Avenida Papai Raimundo, Nº S/N, Sanharol - Várzea Alegre - Ceará.

CONTRATADO: Helder Lima dos Santos, Solteiro, Administrador de Empresas, portador da Carteira Profissional do CRA\CE Nº 11908, inscrito no CPF sob o Nº 029.888.123-30 e Carteira de Identidade Nº 2004029011241 SSPDC - CE, residente e domiciliado na Rua Doutor Leandro Correia, Nº 221, Centro, Várzea Alegre - Ceará.

As partes acima identificadas têm entre si, junto e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo de Administração de Empresas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE e aos clientes por ele apontados, a consultoria e assessoria em administração financeira, englobando operações com finalidade de manutenção e formação de recursos financeiros indispensáveis à quitação dos fatores da produção em sua distribuição; desenvolvimento e projeto para assessoramento, compreendendo o auxílio no desenvolvimento do trabalho, a partir de bases técnicas específicas para a realização do acompanhamento; e a implantação do sistema administrativo financeiro, de acordo com o estipulado entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª - São deveres do CONTRATADO:

- a) Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a condição de Responsável Técnico, com o regular registro no Conselho Regional de Administração, sob pena de, caso não venha a cumprir o estabelecido nesta cláusula, este contrato ser considerado extinto.
- b) Cumprir integralmente o disposto neste contrato.
- c) Cumprir as obrigações definidas no artigo 7º da Resolução Normativa CFA nº 235, de 22 de maio de 2000.
- d) Fornecer ao CONTRATANTE informações sobre as especificidades dos serviços, necessárias ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela empresa, no âmbito de sua formação profissional.
- e) Manter o sigilo sobre as atividades do CONTRATANTE, a não ser que este autorize.
- f) Prestar contas todo mês ao CONTRATANTE sobre suas atividades, e dos documentos e materiais por ele fornecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª - São deveres do CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento, conforme o disposto na cláusula 4ª deste contrato.
b) Fornecer ao CONTRATADO a estrutura, consistente em material, elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços.

onio Valmi de Lima
do Cartório de Registro Civil
TU VÁRZEA ALEGRE - CE



A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em nota de Doula IBERICATO 13.03.2017
Em Testemunho Handwritten Signature da verdade
Oficial Handwritten Signature
Válido somente com o selo de autenticidade

A presente cópia Fotostática conforme com o original exibida em notas Dou fe
IBICATU 13 03 2017
Em Testemunho da verdade
A. F. Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



DOS HONORÁRIOS

Cláusula 4ª - Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, até o dia 10 de cada mês, a importância de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta quatro reais), reajustada anualmente através INPC ou através de outro que julgar conveniente.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª - O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo.

Cláusula 6ª - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Quando da rescisão do presente contrato, fica o CONTRATADO obrigado a comunicar imediatamente e por escrito, tal rescisão ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ, juntando documento comprobatório, constatando a assinatura de ambas as partes.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª - O presente instrumento possui prazo indeterminado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª - As partes obrigam-se ao cumprimento do presente contrato, sob as penas da Lei e ao ressarcimento de prejuízos que causem entre si.

DO FORO

Cláusula 10ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Várzea Alegre - CE.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

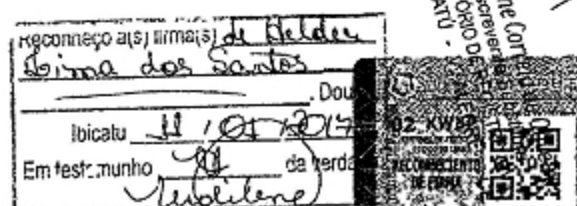
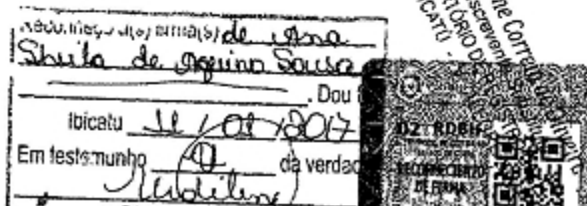
Várzea Alegre - CE, 09 de janeiro de 2017.

Amélia de Aguiar Sousa
Vieira e Sousa Assessoria e
Serviços públicos LTDA - ME

Helder Lima dos Santos
Helder Lima dos Santos
CRA/CE Nº 11908

TESTEMUNHAS:

01 Antonio de Melo Lima CPF: 045.655-363-07
02 Uirilene Corrêa de Aguiar CPF: 045.005.883-29





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.464.103/0001-91, sediada à Av. Papai Raimundo, S/n, Sanharol, Várzea Alegre/CE, prestou serviços a esta municipalidade, não ocorrendo nada que a desabone.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO (ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E VEÍCULO), DE INTERESSE DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Exercício: 2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 2014.01.08.2

Dep. Irapuan Pinheiro – CE, 06 de Março de 2017.

ANTONIO ICARO PINHEIRO VIEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CARTÓRIO DE OFÍCIO NOTAS E REGISTROS	Reconheço por autenticidade ()
	semelhança (X) as assinaturas de
	<u>Antonio Icaro</u>
	<u>Pinheiro Vieira</u>
Dou fé. Dep. Irapuan Pinheiro/CE 19/03/17	
Antônio Icaro Pinheiro - Titular	
Antônio Icaro Pinheiro - Titular	
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
Secretaria de Finanças
Núcleo de Administração Tributária
Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Varzea Alegre - Centro - CE - 63.540-000

NFe-S 275

DATA DE EMISSÃO
30/01/2017COMPETÊNCIA
2017/01

Página: 1/1

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA
ME
Inscrição Municipal: 005400334
Município: VARZEA ALEGRE
Endereço: RUA ANTÔNIO ALVES DE LIMA, 132 - CENTRO - CEP 63540000 - ANEXO A

CPF/CNPJ: 11.535.552/0001-39

Inscrição Estadual: 06392419

UF: CE



TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro
Endereço: Avenida dos Três Poderes, 00 - Centro - CEP 63645000
Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
E-mail:
Serviço prestado na cidade de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

UF: CE

Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO, PRESTADO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO REF. A JANEIRO DE 2017.	1,0000	1.000,000	1.000,000

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1000,00

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE

CNAE: 692060100 - Atividades de contabilidade
Código de Serviço: 17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

1 - TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

OUTRAS DEDUÇ. (R\$)	DESC. CON. (R\$)	DESC. INCON. (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO ISS (R\$)	IMPOSTO RETIDO (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
VALOR LÍQ. (R\$)	VALOR BRU. (R\$)	BASE DE CÁLC. (R\$)			
R\$ 1000,00	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00			

DETALHES DOS IMPOSTOS

VALOR DO CSLL	VALOR DO INSS	VALOR DO PIS	VALOR DO IR	VALOR DO COFINS	VALOR DO SEST/SENAT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta nota está sujeita a verificação no site <http://186.202.136.236:90/NfeVarzeaAlegre/>

Alíquota calculada com base em tabela do Simples Nacional.

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 601/2010 (CTM).

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

A presente cópia Fotostática conforme
com o original exibida em notas
Dou fé
IBICATU
Em Testemunho da verdade
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade



TERCEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 2014.02.06.10, firmado entre o município de Deputado Irapuan Pinheiro, através da **Secretaria de Administração e Finanças** e a empresa **VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME**, para fim que nele indica:

O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.464.103/0001-91 e no CGF sob o nº 06.920.301-6, através da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ANTONIO ICARO PINHEIRO VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 322.774.743-09 domiciliado em Deputado Irapuan Pinheiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME**, pessoa jurídica, sediada à Av. Papai Raimundo, s/n Sanharol, Várzea Alegre/ CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.539.552/0001-99, por seu representante legal, Sr. Francisco Fernando Vieira de Sousa, portador do CPF nº 410.286.783-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram Contrato Original em 06 de Fevereiro de 2014, com término previsto para o dia **31 de Dezembro de 2014**, objetivando a prorrogação da prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, em consonância com a legislação pertinente, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2014.02.06.10, cujo objeto é a prorrogação de 11(onze) meses, por parte da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde está consagra-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente aditivo contratual encontra-se fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.08.2, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - O prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Original, firmado em 06/02/2014 - Pregão Presencial Nº 2014.01.08.2, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, com término previsto para 30/09/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada e alterada.

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0301.04.122.0005.2.006 -33.90.39.00, constante do orçamento da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** para este fim, conforme despacho de disponibilidade de recurso orçamentário emitido pela Secretaria de Administração e Finanças.

AVENIDA DOS TRÊS PODERES - Nº75 - CNPJ: 12.464.103/0001-91



VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME



DECLARAÇÃO

A Empresa Vieira e Sousa Assessoria e Serviços Públicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.539.552/0001-99, sediada à Rua Antônio Alves de Lima, 132 A, Bairro Centro, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, representada nesta pelo o Senhor Francisco Fernando Vieira de Sousa, inscrito no CPF sob o número 410.286.783-04, residente na Avenida Papai Raimundo, S/N, Sanharô, Várzea Alegre - CE.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que seu escritório situado a Rua Antônio Alves de Lima, 132 A, Centro, Várzea Alegre - CE, possui: recepção, sala de espera, sala de treinamento, sala de reunião, sala de suporte e desenvolvimento de trabalhos, copa e cozinha, equipamentos de informática e bens móveis suficientes para o bom funcionamento da Empresa, conforme demonstrativo de fotos em anexo.

DECLARA, ainda, que, possui no seu quadro, funcionários qualificados e devidamente escritos nos seus respectivos conselhos, conforme relação e documentos em anexo.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Várzea Alegre - CE, 13 de março 2017.


Francisco Fernando Vieira de Sousa
CPF: 410.286.783-04

reconheço a(s) firma(s) de FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
Dou fé
Ibicatu 13 / 03 / 2017
Em testemunho [assinatura] da verdade
Oficial / Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade





Antonio Valmi de Lima
Oficial do Cartório de Registro Civil
IBICATU VÁRZEA ALEGRE - CE



VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME



RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM OS SEUS RESPECTIVOS CARGOS

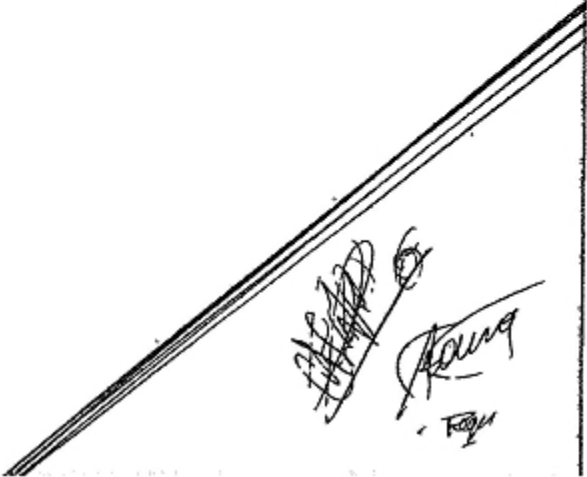
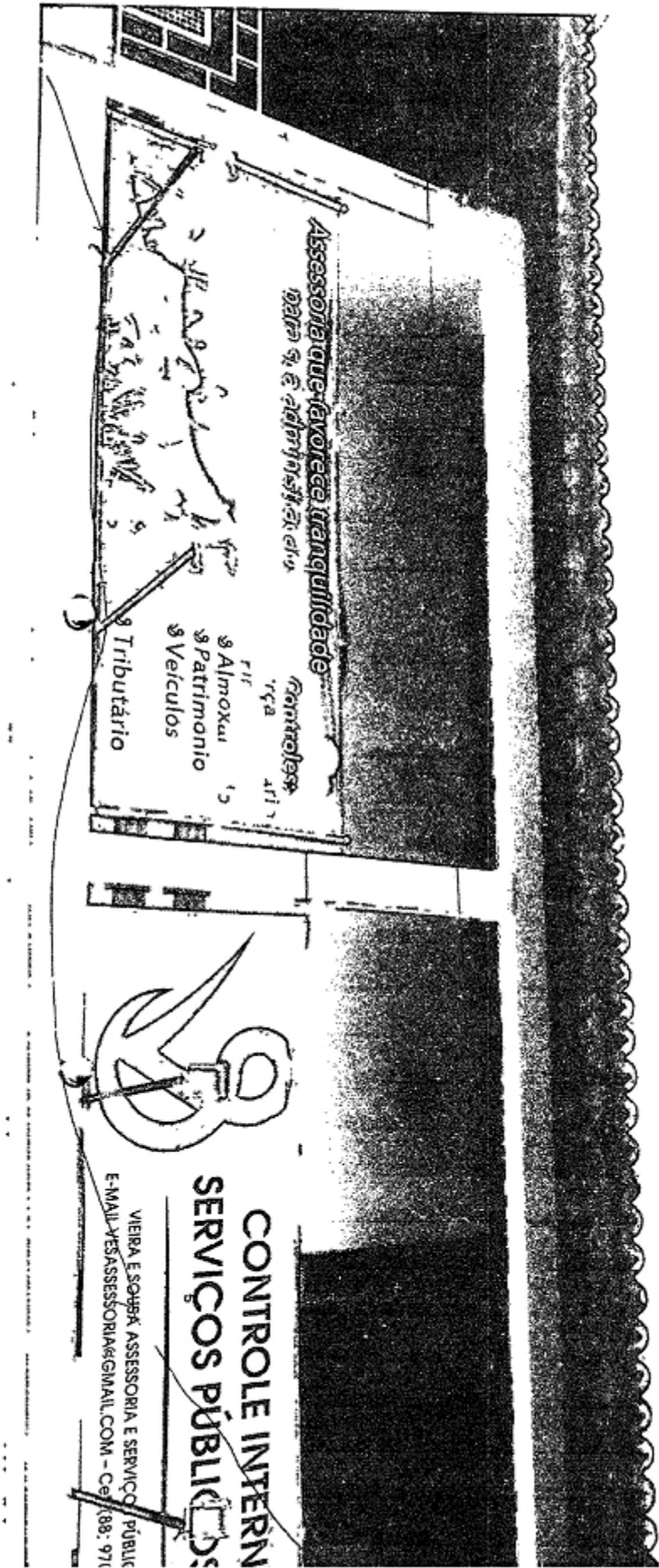
Funcionário	Cargo	Documento
Antônio Fiusa Bitu Filho	Contador	CRC-CE-025292/0-0
Pedro Bezerra de Sousa Junior	Técnico em Contabilidade	CRC-CE-024509/0-3
Antônio Mattheus Bezerra	Bacharel em Contabilidade	Aguardando CRC
Naiana Bitu de Freitas	Contadora	CRC-CE-025626/0-4
Caetano de Brito Lemos	Técnico em Recursos Humanos	CRA\CE 6-00510
Helder Lima dos Santos	Administrador de Empresa	CRA\CE-11908
André Moreira de Carvalho	Engenheiro Civil	CREA CE 53277 AP-CE
Luiz Alan Felix de Oliveira	Bacharel em Contabilidade	Aguardando CRC
Cleiton Bezerra de Abreu	Auxiliar de Escritório	CTPS-75861-0030-CE

OBS: Todos os funcionários acima citados têm suas CTPS assinadas pela empresa, Exceto os Senhores André Moreira de Carvalho, Engenheiro Civil, CREA CE 53277 AP-CE e Helder Lima dos Santos, Administrador de Empresa, CRA\CE 11908, cujos vínculos empregatícios são através de contratos de prestação de serviços.

Varzea Alegre - CE, 13 de março 2017.


Francisco Fernando Vieira de Sousa
CPF: 410.286.783-04



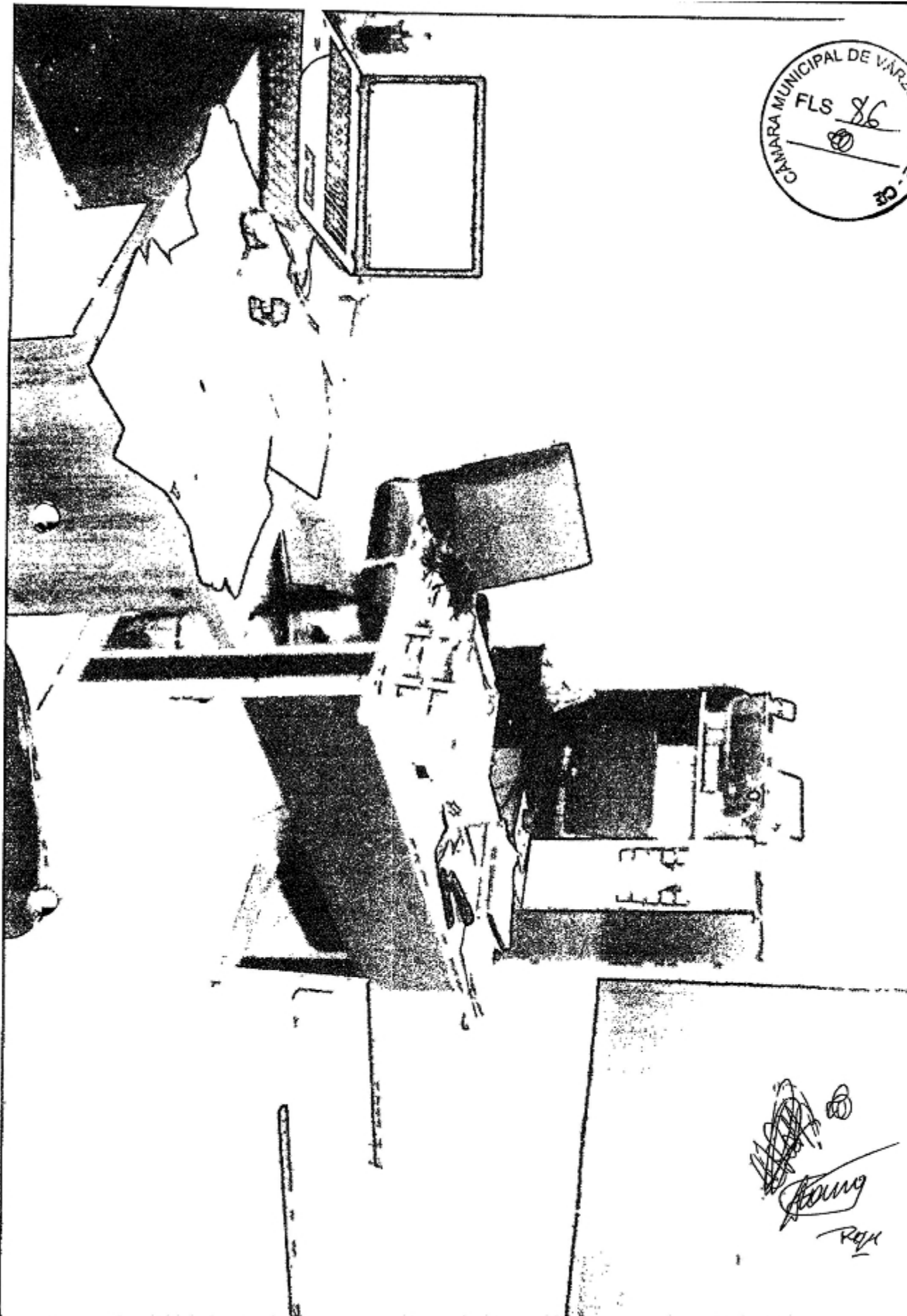




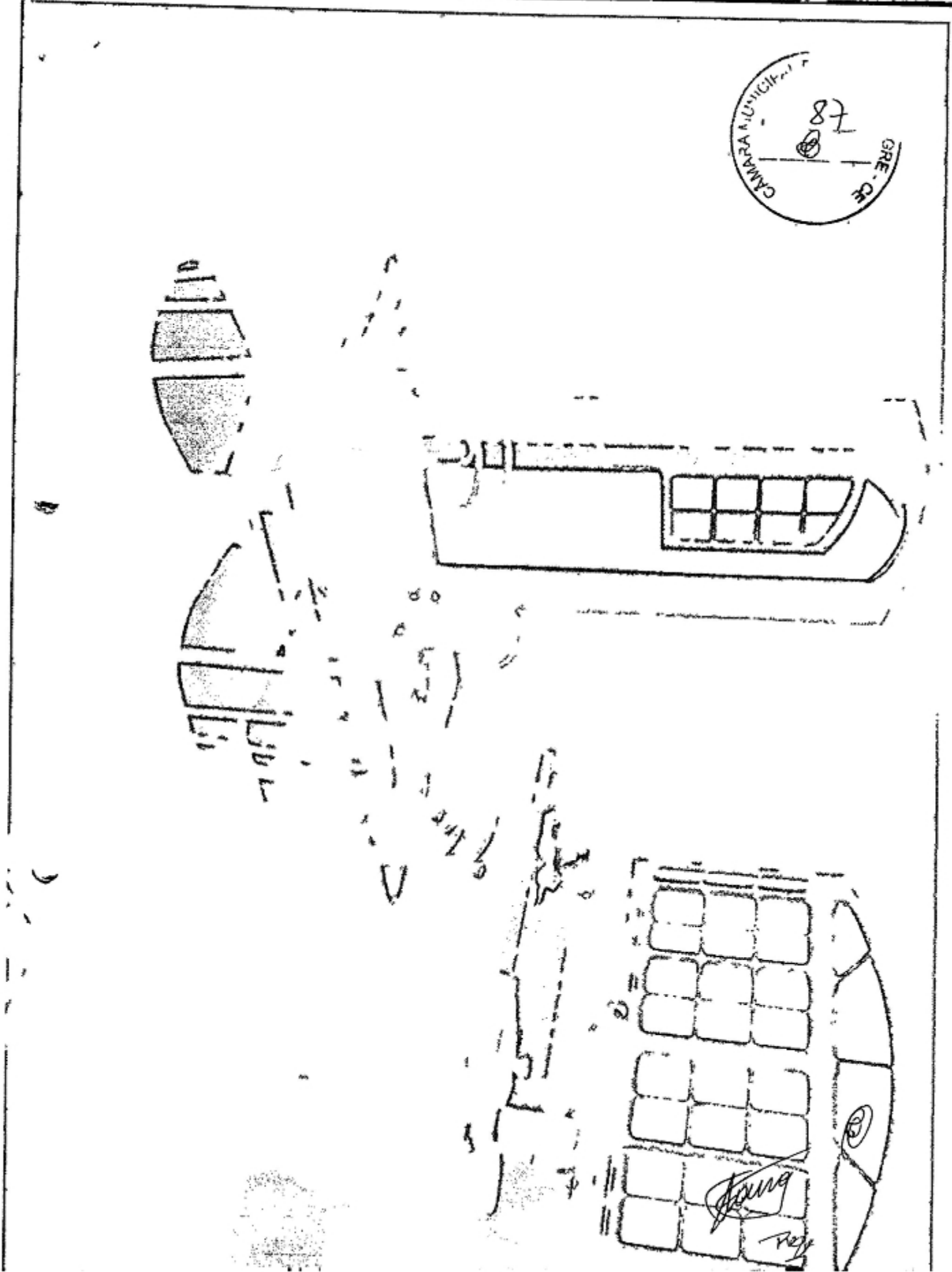
CONTROLE INTERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS

VIRADIA S L K ASSOCIATES
E-MAIL: viradia@viradia.com

6
Young
Ratz



[Handwritten signature]
Rox





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.539.552/0001-99 ✓
Certidão n°: 122405997/2016
Expedição: 29/12/2016, às 13:02:30
Validade: 26/06/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PUBLICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.539.552/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.22.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Data da Abertura : 13 de março de 2017
Horário : 08:00 horas
Local : Câmara Municipal de Varzea Alegre
Endereço : Rua São Vicente, nº 175, Centro, Varzea Alegre/CE

Aos 13 de março de 2017, na sede da Câmara Municipal de Varzea Alegre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 003/2017, do Senhor Presidente da Câmara, sendo composta pelos membros Luís Edson Oliveira Sousa, Maria Luiza Agostinho Paulinho e Renato Gomes de Moraes, sob a presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2017.02.22.2, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 08:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Luiza Agostinho Paulinho para secretariar a reunião. Participara do certame a empresa: **VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, neste ato representada por seu representante legal. O Senhor Presidente, com acatamento do licitante presente, concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância, e como nenhum outro interessado se fez presente, o Senhor Presidente deu início à sessão, determinando o recebimento de todos os envelopes apresentados. Recebidos os mesmos, fora aberto primeiramente o envelope contendo a documentação de habilitação, sendo a mesma analisada e rubricada pelo licitante, dando-se início após isto, a uma minuciosa análise feita pela Comissão de Licitação junto a toda documentação apresentada, sendo realizadas inclusive consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída tal análise, a Comissão declarou habilitado o único licitante participante, por cumprir integralmente as exigências editalícias. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal, o que fizera constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia, parte integrante desta. Sendo assim, passou-se para a próxima fase do certame, com a abertura do envelope contendo a proposta comercial do licitante habilitado. Aberto o dito envelope, fora feita uma análise e rubrica na proposta pelo licitante, iniciando-se logo após, uma minudente análise por parte da Comissão junto a proposta apresentada, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta para a confecção do



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



respectivo mapa comparativo, para se saber se os preços estavam compatíveis com o orçamento elaborado pela Câmara Municipal. Concluída tal análise, constatou-se o seguinte resultado a empresa: **VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora, com proposta totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), estando tais preços compatíveis com os praticados no mercado. O Senhor Presidente indagou do licitante sobre a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da proposta comercial, quando o mesmo afirmou que abria mão do respectivo prazo recursal o que fizera constar apondo sua assinatura em Termo de Renúncia parte integrante desta, ficando então, dispensada a necessidade de abertura de prazo recursal. O Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, *[assinatura]* Maria Luiza Agostinho Paulinho, que secretariei, pelos demais membros da Comissão e pelo licitante presente.

Assinaturas dos Licitantes

Item N°	Razão Social	Ass. / Rubrica
1	VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME	<i>[assinatura]</i>

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>[assinatura]</i>
Membro	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>[assinatura]</i>
Membro	Renato Gomes de Moraes	<i>[assinatura]</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.22.2

Empresa(s) Participante(s)

Item	Razão Social	CNPJ
01	VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME	11.539.552/0001-99

Item	Razão Social	Valor Total
VENC.	VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME	60.000,00

Varzea Alegre, 13 de março de 2017.

Visto da Comissão:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. S.</i>
Membro	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulino</i>
Membro	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Junto aos autos as Proposta de Preços,
referentes a Tomada de Preços nº 2017.02.22.2.

Varzea Alegre/CE, 13 de março de 2017.


Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da CPL



VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME

PROPOSTA DE PREÇOS



A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços no 2017.02.22.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE	Mês	10	6.000,00	60.000,00

Valor Global da Proposta: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Empresa: Vieira e Sousa Assessoria e Serviços Públicos LTDA - ME

CNPJ: 11.539.552/0001-99

Data da Abertura: 13/março/2017

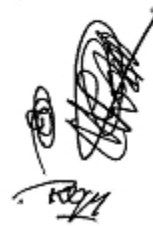
Horário: 08 (oito) Horas

Prazo de Execução: Conforme Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Várzea Alegre - CE, 13/março/2017:


VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E
SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME
CNPJ: 11.539.552/0001-99





VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA ME



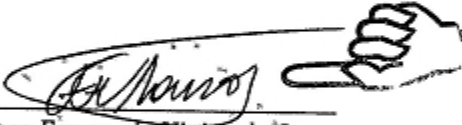
DECLARAÇÃO

A Empresa Vieira e Sousa Assessoria e Serviços Públicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.539.552/0001-99, sediada à Rua Antônio Alves de Lima, 132 A, Bairro Centro, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, representada nesta pelo o Senhor Francisco Fernando Vieira de Sousa, inscrito no CPF sob o número 410.286.783-04, residente na avenida papai Raimundo, S/N, Sanharol, Várzea Alegre - CE.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, Junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, que nos valores expressos na sua proposta de preços, estão inseridos todas as despesas com funcionários, impostos e encargos sociais, bem como todas as despesas necessárias para a realização dos serviços ofertados no presente certame licitatório e que a presente proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Várzea Alegre - CE, 13 de março 2017.


Francisco Fernando Vieira de Sousa
CPF: 410.286.783-04

Reconheço a(s) firma(s) de FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
Ibicatu 13 / 03 / 2017 Dou fé
Em testemunho 110 da verdade
A - T - 61
Oficial / Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade




Rgn



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE RENÚNCIA DA HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 2017.02.22.2, instaurada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, através do seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

Varzea Alegre 13 de março de 2017.

Empresa Participante

Item Nº	Razão Social	Ass. / Rubrica
1	VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME	

TERMO DE RENÚNCIA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE RENÚNCIA PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº. 2017.02.22.2, instaurada pela Câmara Municipal de Varzea Alegre, através do seu representante legal, **declara**, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Varzea Alegre 13 de março de 2017.

Empresa Participante

Item Nº	Razão Social	Ass. / Rubrica
I	VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO JULGAMENTO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.22.2



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2017.02.22.2 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.22.2 sendo o seguinte: **Empresa Habilitada - VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Empresa Vencedora: VIEIRA & SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua São Vicente, nº 175, Centro, nesta Cidade de Varzea Alegre/CE ou pelo telefone (88) 3541-1289. Varzea Alegre/CE, 13 de março de 2017, Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 14/03/2017 (TERÇA-FEIRA).

JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Extrato de Contratação - Pregão Presencial N.º 2017.02.06.02. Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a executar serviços de ordenação, digitalização e organização digital dos documentos da Administração Municipal, atendendo as Secretarias de: Administração e Finanças (Fundo Geral), Educação (FME), Saúde (FMS) e Secretaria do Trabalho e Promoção Social, no Município de Carúis - Contratada: E. Palva da Silva - ME - Assina pela Contratada: Elieudo Palva da Silva - Contratante: Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Trabalho e Promoção Social e Educação - Assina pelas Contratantes: Maria Auxiliadora de Souza Ferreira, Secretária do Trabalho e Promoção Social / Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social; Maria do Carmo de Oliveira Ferreira / Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação; Maria Teuvani de Almeida Santos / Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e Raquel da Silva Ferreira / Secretária de Administração e Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Valor Global Contratado: R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). Duração do Contrato: 12 (doze) meses - Origem dos Recursos: próprios - Dotações Orçamentárias: 0707-10.122.0037.2.041 - Saúde; 0909-04.122.0037.2.053 - Administração e Finanças; 0808-12.122.0037.2.030 - Educação e 0404-08.122.0037.2.004 - Sec. do Trab. Prom. Social - Ação Social - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Data de Assinatura do Contrato: Carúis-CE, 03 de Março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Extrato de Contratação - Extrato de Contratação - Pregão Presencial N.º 2017.02.06.03. Objeto: Contratação de pessoa jurídica apta a executar serviços de alimentação e transmissão dos dados dos sistemas RAIS, GFIP/SEFIP e DIRF de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Carúis. Contratada: E. Palva da Silva - ME - Assina pela Contratada: Elieudo Palva da Silva - Contratante: Secretarias de Administração e Finanças / Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Valor Global Contratado: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Duração do Contrato: 12 (doze) meses - Origem dos Recursos: próprios - Dotação Orçamentária: 0909-04.122.0037.053 - Administração e Finanças - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Data de Assinatura do Contrato: Carúis-CE, 03 de Março de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a Tomada de Preços Nº 2017.01.27.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para atender as necessidades das unidades Administrativas do Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes do anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa França e Eliano Advogados Associados, inscrita no CNPJ Nº 12.348.261/0001-88, apresentou menor valor global R\$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), sendo valor mensal de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ipaumirim - Ce, 10 de março de 2017. José Livio Almeida Moreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Abertura de Habilitação e Proposta - Tomada de Preços Nº 2017.02.20.001. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a abertura dos envelopes de habilitação e das propostas de preços, pertencentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do Inc. III do art. 43 da Lei 8686/93; data de abertura: 16/03/2017, às 09h00 (horário local); local: Rua José Ibiapina Rocha, s/n, Centro, na sala de licitação do precatado endereço; Informações: (88) 3665-1130 ou pelo endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

Instituto Agropoulos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 8417/2016 - BB N.º 664592. Objeto: Contratação de empresa, de acordo com demanda eventual, para prestação dos serviços de reserva, emissão, taxa de embarque e entrega de bilhetes de passagens aéreas, ferroviárias e rodoviárias nacionais e internacionais, hospedagens nos âmbitos nacional e internacional, reservas de veículos terrestres de qualquer porte e demais serviços correlatos (translado, de seguro de saúde e de bagagem), para atender às necessidades do Instituto Agropoulos do Ceará, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência em anexo no Edital. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aratanha, 1450 - José Bonifácio - Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropoulos.org.br. Fortaleza, 13 de março de 2017. Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros - Diretor Presidente do Instituto Agropoulos do Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.03.09.018-PP-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços para coleta e atendimento à comunidade junto às Agências dos Correios nas diversas localidades do Município de Chorozinho. A realizar-se dia 27 de março de 2017, às 15:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeição - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. Chorozinho-CE, 10 de março de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.03.07.016-PP-FME, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinados aos alunos da Rede de Ensino do Município de Chorozinho/CE. A realizar-se dia 27 de março de 2017, às 09:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeição - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. Chorozinho-CE, 10 de março de 2017. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Câmara do Município de Assaré - Extrato do Instrumento Contratual - Pregão Presencial Nº. 0702.03/2017 - CMA. O Presidente da Câmara do Município de Assaré o Sr. Francisco Anísio de Oliveira torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 2401.03/2017-CMA I - Unidade Administrativa: Câmara Municipal; II - Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0044.2.001; III - Elemento de Despesa: 3390.39.00 com recursos próprios; IV - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria na área de recursos humanos, junto à Câmara Municipal de Assaré/CE. V - Prazo de Execução: O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações; VI - Contratado: Cifres Contabilidade S/S LTDA, com endereço na Av. Deputado Leão Sampaio, Nº 1890 - Sala 304, Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.089/0001-07, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, CPF nº 005.187.713-93; VII - o valor global de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) Assina pela Contratante: Francisco Anísio de Oliveira - Presidente da Câmara. Assaré/CE, 02 de março de 2017. Ivantácio Gonçalves De Brito - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 006/2017-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Pompeu - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Março de 2017, às 10:30hs, na Sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Professor Cavalcante - 635 - Fatima - Senador Pompeu/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 006/2017-TP, com o seguinte: Serviços de licença de uso do Portal da Transparência em atendimento a Lei de acesso a informação, Licitação, Contabilidade, Patrimônio e Folha de Pagamento a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Pompeu, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Professor Cavalcante - 635 - Fatima - Senador Pompeu/CE, fone: 0,88-3449

Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiuba, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Gr. CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em projetos e pla trabalho para captação de recursos de interesse do Município de Guaiuba, o qual enco disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. A Presidente e Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSAD (Nº 41/2017 - DOP - RECO) pavimentação em pedra tosca da Rua: Cícero Brindeiro, no Município de Horizonte com validade até 02/02/2018. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0703.01/2017. Tipo: Menor preço. Objeto: Serviços técnicos especializados em planejamento e implantação de luminárias novas no acervo de iluminação pública (RPS) nos distritos do Município incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamento, BDI, obra, encargos sociais e impostos necessários, conforme projeto anexo. Data de Abertura: Março de 2017, às 08:00h. Edital e informações: Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro, c/s 12:00h, fone: (88) 3656-1255. Graça/CE, 01/03/2017. Fco. Roberto de C. Alves - Presidente

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSCM - Ext. Publicação do Resultado da Habilitação e Julgamento da Proposta de Preços. O CPSCM - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSCM, por meio da comissão de preço público o Resultado da Habilitação e Julgamento das Propostas de Preços do Pregão Presencial 2017.02.14.001 - CPSCM. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de agente líquido de óxido de nitrogênio automotivo com nível de concentração de solução de ureia em água desmineralizada (aer 32), para atender as necessidades do Sistema de Trans. Pacientes Eletivos (STPE) equipamentos de saúde administrado pelo Consórcio Público de da Microrregião de Crato - CPSCM. Licitante Habilitado: PETROX Comércio de Combustíveis resultado da proposta de preços - valor global R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil novecentos reais). Crato - CE, 09 de março de 2017. Flávia de Sousa Gomes - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Licitação. A Pres. Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2017.03.08.017-TP-ADM, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro junto às diversas Unidades Admini do Município de Chorozinho/CE. A realizar-se dia 30 de março de 2017, às 09:00 hs. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n - Vila Requeição - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. Chorozinho-CE, 10 de março de 2017. Maria De Lourdes Gomes Da Silva - Presidente.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Tor Preços Nº 2017.02.22.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tor Preços Nº 2017.02.22.2 sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Vieira & Sousa Asses Serviços Públicos LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Conv. Empresa Vencedora: Vieira & Sousa Assessoria e Serviços Públicos LTDA - ME. Informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua São Vicente, nº 175, Cent. Cidade de Várzea Alegre/CE ou pelo telefone (88) 3541-1289. Várzea Alegre/CE, 13 de março de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Tor Preços Nº 2017.02.22.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 2017.02.22.3 sendo o seguinte: Empresa Hab. Francisco Denilson Rodrigues de Almeida - 05520562350, por cumprimento às exigências do Edital Convocatório. Empresa Vencedora: Francisco Denilson Rod. Almeida - 05520562350. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito São Vicente, nº 175, Centro, nesta Cidade de Várzea Alegre/CE ou pelo telefone (8 1289. Várzea Alegre/CE, 13 de março de 2017. Luis Edson Oliveira Sousa - Pres. Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Aviso de Licitação - Pregão P Nº 2017.03.09.01. A Prefeitura Municipal de Carúis torna público o Pregão Presencial 2017.03.09.01, para a aquisição de material elétrico destinado a suprir as necess. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Carúis, com data de para o dia 27 de Março de 2017, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Carúis Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Carúis - CE, 13 de março de 2017. Reider Possidônio de Lacerda - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Aviso de Prorrogação - Tor Preços N.º 2017.02.21.01. Para contratação de pessoa jurídica apta a executar os se ampliação e recuperação em Diversas Escolas da Rede Pública de ensino, junto a Sec. Educação do Município de Carúis. Onde se há: com data de abertura para o dia 20 de 2017, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogu Esplanada. Leia-se: com data de abertura para o dia 28 de março de 2017, às 08:30h da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações (0xx88) 3514-1219. Carúis - CE, 13 de Março de 2017. Reiderbergue Possid Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carúis - Aviso de Licitação - Pregão P Nº 2017.03.09.02. A Prefeitura Municipal de Carúis torna público o Pregão P Nº 2017.03.09.02, para contratação de serviços especializados a serem prest. fornecimento de próteses odontológicas, parciais e totais, em acrílico, moldagem e inst. profissional habilitado, assistência técnica e logística para sistema de informação SUS, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Carúis-CE, com data de abertura para o dia 27 de 2017, às 09:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Carúis, à Rua Raul Nogu Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura de Carúis no horário das 07:30 às 11:30h. Informações pelo fone (88) 3514-1219. Carúis de março de 2017. Reiderbergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adiantamento Presencial Nº 2017.03.08.2-PP. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Boa Viagem público para conhecimento dos interessados, o Adiantamento do Pregão Presencial e Julgamento Menor Preço tombado sob o nº 2017.03.08.2-PP, com o seguinte objeto: aquisição de alimentos para atender a merenda escolar do polo educacional 12 compo: escolas da Sede do Município de Boa Viagem, conforme especificações contidas no, referência em anexo, inicialmente marcado para o dia 21 de Março de 2017, às 14:00h, vista algumas correções relativas ao edital. Assim a nova data para abertura da sessi será no próximo dia 24 de Março de 2017, às 14:00h, na sede da Prefeitura, localizada: Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem /CE, o edital corrigido encoi íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço supracitado, fone: (88) 3427



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



- TERMO DE JULGAMENTO -

Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de licitação - CPL da Câmara Municipal de Várzea Alegre, designada através da Portaria n.º 003/2017, de 02 de Janeiro de 2017, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93, que fora concluído o julgamento final da Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: *a empresa:* VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 11.536.552/0001-99, classificada no lote 1 totalizando o valor de R\$ 60.000,000 (Sessenta mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Várzea Alegre/CE. 13 de março de 2017.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Luís Edson Oliveira Sousa	<i>L. Edson O. S.</i>
Apoio	Maria Luiza Agostinho Paulinho	<i>Maria Luiza A. Paulino</i>
Apoio	Renato Gomes de Moraes	<i>Renato Gomes de Moraes</i>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Tomada de Preços nº 2017.02.22.2, cujo objeto da licitação é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Varzea Alegre, 13 de março de 2017.


Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Tomada de Preços nº 2017.02.22.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 11.536.522/0001-99 classificada no lote 1 totalizando o valor de R\$ 60.000,000 (Sessenta mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

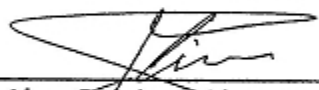
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Câmara Municipal de Varzea Alegre - CE, 14 de março de 2017.



Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal de Varzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços nº 2017.02.22.2. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 11.536.552/0001-99 classificada no lote 1 totalizando o valor de R\$ 60.000,000 (Sessenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Alan Salviano Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Câmara Municipal de Varzea Alegre

Data da Homologação: 14 de março de 2017.



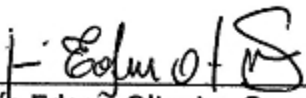
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta **Câmara Municipal de Varzea Alegre** (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente a **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 2017.02.22.2, cujo vencedor foi a empresa: **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME.**

Varzea Alegre/CE, 14 de março de 2017


Luís Edson Oliveira Sousa
Presidente da C.P.L.
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2

Razão Social: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME

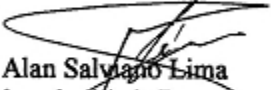
CNPJ: 11.536.552/0001-99

Endereço: Rua Antônio Alves de Lima, nº 132, Sala A – Centro – Várzea Alegre/CE.

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa: **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.22.2, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Várzea Alegre/CE, 14 de março de 2017.


Alan Salgado Lima
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal Várzea Alegre

Recebido em: 14/03/2017.


VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS
PÚBLICOS LTDA - ME



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Várzea Alegre e VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME, para o fim que nele se declara.

O Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, através da Câmara Municipal de Várzea Alegre, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o Sr. Alan Salviano Lima, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Antônio Alves de Lima, nº 132, Sala A, Centro, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.536.552/0001-99, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Francisco Fernando Vieira de Sousa portador(a) do CPF nº 410.286.83-04, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.22.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.02.22.2, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Alan Salviano Lima, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Assessoria Controle Interno

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	MÊS	10	6.000,00	60.000,00
Total:					60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 6.000,00, (seis mil reais) totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Várzea Alegre.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



4.3 - A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Próprios, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Varzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Varzea Alegre/CE, 15 de março 2017

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Varzea Alegre
CONTRATANTE

VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. Antonio do Costa Vilar CPF 04933103883
2. José Maurício de Sousa Lima Junior CPF 046.099.743-20



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2017.02.22.2 Partes: a Câmara Municipal Várzea Alegre e a empresa: **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA – ME** Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e no acompanhamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: Alan Salviano Lima e Vieira e Sousa Assessoria e Serviços Públicos LTDA - ME.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de março de 2017



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi(ram) publicado(s) através de afixação na Portaria desta Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), o(s) Extrato(s) referente(s) ao(s) CONTRATO(S) firmado(s) entre a **Câmara Municipal de Varzea Alegre** e a(s) empresa(s) vencedora(s) **VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS PÚBLICOS LTDA - ME** oriundo(s) do(a) Tomada de Preços nº 2017.02.22.2

Varzea Alegre/CE, 15 de março de 2017.

Luís Edson Oliveira Sousa
Responsável pela Publicação